



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 16 DE JULHO DE 2008 Nº 1038 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	17
Secretaria de Assistência Social.....	40
Secretaria do Estado de Saúde.....	40
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	43
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	46
Tribunal de Contas.....	46
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	52

GOVERNADORIA

Decreto nº 13710, de 14 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.531.330,10 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 4.531.330,10 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE					9.000,00
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	9.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					20.330,10
11.005.04.122.1015.2498	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	20.330,10	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					77.000,00
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	60.000,00	
		3.1.91.13	0100	8.000,00	
13.001.04.123.1015.2850	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	9.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					3.525.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.11	0100	3.000.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	100.000,00	
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	425.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					570.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	300.000,00	
17.012.10.122.1015.2876	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	270.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					10.000,00
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	5.000,00	
		3.1.90.16	0100	5.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS					170.000,00
21.001.06.122.1015.2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	110.000,00	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	60.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					150.000,00
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.01	0100	25.000,00	
22.001.04.331.1015.2930	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	100.000,00	
		3.3.90.93	0100	25.000,00	
TOTAL				4.531.330,10	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE					9.000,00
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	9.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					20.330,10
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	20.330,10	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					77.000,00
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	77.000,00	

continua

continuação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC					3.525.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.91.13	0100	3.000.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.91.13	0100	425.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.91.13	0100	100.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					570.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	300.000,00	
		3.1.90.16	0100	50.000,00	
		3.1.91.13	0100	220.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					10.000,00
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	10.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS					170.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	170.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					150.000,00
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	150.000,00	
TOTAL					4.531.330,10

Decreto nº 13711, de 14 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					200.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	200.000,00	
TOTAL					200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE	DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					200.000,00
20.001.13.391.1215.1198	CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E AMPLIAR MONUMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.90.51	0116	200.000,00	
TOTAL					200.000,00

Decreto nº 13712, de 14 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.028.930,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.028.930,00 (Um milhão, vinte e oito mil e novecentos e trinta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					325.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	120.000,00	
		4.4.90.51	0100	85.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	120.000,00	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					100.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	100.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					97.180,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	29.100,00	
		4.4.50.42	0100	68.080,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					140.000,00
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	140.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES					225.000,00
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	80.000,00	
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100	85.000,00	
		4.4.50.42	0100	60.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					68.710,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	58.710,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	4.4.40.42	0100	10.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS					73.040,00
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	60.000,00	
		4.4.50.42	0100	13.040,00	
TOTAL				TOTAL	1.028.930,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.	DE , DE	DE 2008.	SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			10.000,00		
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	10.000,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			100.000,00		
14.020.04.122.0000.0196	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	100.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			59.100,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFEITUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	59.100,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			583.040,00		
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.50.41	0100	20.000,00		
		4.4.50.42	0100	483.040,00		
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	80.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			216.790,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	90.000,00		
		4.4.50.42	0100	18.710,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	108.080,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			60.000,00		
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	60.000,00		
TOTAL				1.028.930,00		

DECRETO Nº 13713, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Altera o RICMS/RO para introduzir adequações à disciplina do Convênio ICMS 110/07, e estabelece procedimentos transitórios a serem adotados até o aperfeiçoamento do programa de computador referido no § 2º do artigo 732-A

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar, no RICMS/RO, a disciplina do Convênio ICMS 110/07;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos transitórios a serem adotados até o aperfeiçoamento do programa de computador referido no § 2º do artigo 732-A aos requisitos do Convênio ICMS 110/07:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o § 6º ao artigo 729:

“§ 6º Além da indicação prevista no § 2º, o contribuinte que der saída de gasolina “C” em operações internas deverá informar, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal, o preço médio ponderado apurado conforme o Anexo VIII, previsto no inciso VIII do § 7º do artigo 732-C.”

II – o § 2º ao artigo 730, renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Além das indicações previstas no § 2º do artigo 729, o contribuinte que der saída de gasolina “C” em operações internas deverá informar, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal, o preço médio ponderado apurado conforme o Anexo VIII, previsto no inciso VIII do § 7º do artigo 732-C.”

III – o § 2º ao artigo 730-A, renomeando-se o seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Além das indicações previstas no § 2º do artigo 729, o contribuinte

que der saída de gasolina “C” em operações internas deverá informar, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal, o preço médio ponderado apurado conforme o Anexo VIII, previsto no inciso VIII do § 7º do artigo 732-C.”

Art. 2º Enquanto o programa de computador referido no § 2º do artigo 732-A do RICMS/RO não gerar o relatório de que trata o Anexo VIII, previsto no inciso VIII do § 7º do artigo 732-C, as informações exigidas no § 6º do artigo 729, no § 2º do artigo 730, e no § 2º do artigo 730-A, todos do RICMS/RO, terão como base:

I - quando se efetuar mistura de gasolina com AEAC, o valor unitário médio previsto no § 11 do artigo 732 do RICMS/RO;

II - quando se adquirir gasolina “C”, resultado da mistura realizada dentro do território rondoniense, as informações constantes da nota fiscal de aquisição da gasolina “C”.

Art. 3º Enquanto o programa de computador de que trata o § 2º do artigo 732-A do RICMS/RO não realizar os cálculos do estorno previsto no § 10 do artigo 732 do RICMS/RO, o contribuinte o calculará:

I - quando efetuar mistura de gasolina com AEAC, com base no valor unitário médio das entradas ocorridas no mês, conforme o § 11 do artigo 732 do RICMS/RO;

II - quando adquirir gasolina “C”, resultado da mistura realizada dentro do território rondoniense, com base nas informações constantes da nota fiscal de aquisição de gasolina “C” conforme previsto no § 6º do artigo 729, no § 2º do artigo 730, e no § 2º do artigo 730-A, todos do RICMS/RO.

Art. 4º O recolhimento aos cofres públicos do valor correspondente ao estorno calculado na forma estabelecida pelo artigo 3º deste Decreto deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente às operações, utilizando-se o código de receita 1545.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2008, **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Assistência Técnico Judicial, da Gerência de Inscrições e Execuções, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2008, **JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMÍGIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR do ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 2220/1052/2007,

RESOLVE:
=====

APOSENTAR, compulsoriamente com proventos proporcionais, a servidora: **RAIMUNDA DE ALMEIDA GONDIM**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 300034167, pertencente ao quadro de pessoal civil do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia – IPERON, nos termos do Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998; Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; e Lei Complementar n.º 228/2000 e 253/2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Controladoria Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) em favor da Empresa **LAVA JATO E LANCHONETE DO 13**, processo n. 1105-00037-00/2008, com base no Parecer n.º 045/ASTEC/AJUR/CGE/2008, nas fls. 11 a 12, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 14 de julho de 2008.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação n.º 045/ASTEC/AJUR/CGE/2008, fls. 11 à 12, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n.º 1105-00037-00/2008, com fundamento no artigo 24, caput do inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação de empresa, para custear despesa com lavagem e lubrificação de veículos. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre 03 (três) empresas do ramo, identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **LAVA JATO E LANCHONETE DO 13**, no valor total de R\$ **7.448,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Porto Velho, 14 de julho de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1108.00018-00/2008

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2008/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de peças para veículos da marca Fiat, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

DETENTORAS:

Aos Quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Pio XII, s/n - Esplanada das Secretarias Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhora Aparecida Ferreira de Almeida Soares; pelo Diretor Geral da AGEVISA, senhor Gilberto Miotto; pelo Coordenador Geral da CGAG, senhor Carlos Alberto Canosa; pelo Controlador Geral da CGE, senhor Charles Adriano Schappo; pelo Diretor Geral do DER, senhor Jacques da Silva Albagli; pela Secretária de Estado da SEAS, senhora Irany Freire Bento; pelo Presidente da IDARON, senhor Augustinho Pastore;; pelo Procurador da PGE, senhor Ronaldo Furtado; pelo Secretário de Estado da SEAD, senhor Valdir Alves; pelo Secretário de Estado da SEJUS, senhor Gilvan Cordeiro Ferro; pelo Secretário de Estado da SEAPES, senhor Marco Antônio Petisco; pelo Secretário de Estado da SEDAM, senhor Cletho Muniz Brito; pelo Secretário de Estado da SEDUC, senhor Edinaldo da Silva Lustoza; pelo Secretário de Estado da SEPLAN, senhor João Carlos Gonçalves Ribeiro; pelo Secretário de Estado da SESA, senhor Milton Luiz Moreira; pelo Secretário de Estado da SETUR, senhor Manoel Cipriano do Nascimento; pelo Diretor Geral da DEOSP, Alceu Ferreira Dias, pelo Defensor Geral DPE, senhor Antônio Francelino dos Santos e as empresas Detentoras conforme anexo, resolvem REGISTRAR O PREÇO PEÇAS PARA VEÍCULOS FIAT, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1.O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2.As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3.A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4.Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1.A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a)Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b)O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c)Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2.Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3.Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4.O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1.Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2.Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no item 2.5 e seus subitens do edital que regulou o certame que originou esta Ata, não excluindo as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se danificado; marca / modelo distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a

observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais - GTO.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho expedidos pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5 A entrega de qualquer item objeto desta Ata será efetuado na Gerência de Transportes Oficiais – GTO, localizada na Rua Antonio Lacerda, nº4168 – Bairro Industrial, em Porto Velho-RO, de Segunda a Sexta- feira

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos, subitem 15.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2008/SRP/SUPEL, das unidades contratantes que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso, estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão Eletrônico 019/2008/SUPEL/SRP/RO, no item 14 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01.

9.2 Caberá à detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DAS PEÇAS", o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2008/SRP/SUPEL/RO e as propostas das detentoras.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente da SUPEL

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral da CGE

Irany Freire Bento
Presidenta da SEAS

Augustinho Pastore
Presidente da IDARON

Ronaldo Furtado
Procurador Geral da PGE

Valdir Alves da Silva
Secretário da SEAD

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário da SEJUS

Marco Antônio Petisco
Secretário da SEAPES

Antonio Francelino dos Santos
Defensor Geral DPE

Cletho Muniz Brito
Secretário da SEDAM

Edinaldo da Silva Lustoza
Secretário da SEDUC

Milton Luiz Moreira
Secretário da SESAUI

Monoel C. do Nascimento
Superintendente da SETUR

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário do SEPLAN

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Carlos Alberto Canosa
Coordenador GERAL CGAG

DETENTORAS

Pemaza S/A
CNPJ: 05.215.135/0004-05
End.: BR 364, Km 01, quadra 19, setor 06
Porto Velho / RO Fone: (69) 3411-4010

Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda.
CNPJ: 34.748.137/0001-40
End. Av. Nações Unidas, 951 – N. Srª das G.
Porto Velho / RO Fone: (69) 3216-7800

Silvânio Domingos de Abreu
CPF: 293.139.106-91
RG.: 40.459-0 CRC/MG

Jean Carlos Raposo Coelho
CPF: 422.402.802-63
RG.: 1.064.222-6 SSP/MT

Autovema Veículos Ltda.
CNPJ: 03.968.287/0001-36
End.: Av. Jorge Teixeira, 700 Nova Porto Velho
Porto Velho/RO Fone: (69) 3222-1480

Délcio Torres do Nascimento
CPF: 179.698.161-34
GR.: 494056 SSP/DF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008
OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS - FIAT

PROCESSO Nº 01.1108-00018-00/2007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008/SUPEL/SRP/RO

Data de Abertura: 18/03/2008
Data de Julgamento: 29/04/2008
Data de Homologação: 03/07/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	1	2	3	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							PEMAZA	AUTOVEMA	RONDOBRÁS		1º	2º	3º
1	ANÉIS SEGMENTO MTR 1.0	JG	20	COFAP	157,89	-39,20%	97,00	148,96	96,00	96,00	3	1	2
2	ANÉIS SEGMENTO MTR 1.5	JG	3	COFAP	189,39	-35,05%	124,00	143,00	123,00	123,00	3	1	2
3	ANÉIS SEGMENTO MTR 1.6 16 VALV.	JG	7	COFAP	333,61	-65,83%	115,00	512,00	114,00	114,00	3	1	-
4	ANÉIS SEGMENTO MTR 1.8	JG	13	ORIGINAL	164,36	-23,95%	-	138,00	125,00	125,00	3	2	-
5	ANÉIS SEGMENTO MTR FIRE 1.0 8/16V	JG	96	COFAP	161,30	-42,34%	98,00	133,00	93,00	93,00	3	1	2
6	ANTI-CHAMA MOTOR 1.0/1.3	PÇ	168	CORCERAMA	8,04	-65,05%	6,00	2,82	2,81	2,81	3	2	-
7	ANTI-CHAMA MOTOR 1.5	PÇ	15	CORCERAMA	68,44	-94,75%	3,60	-	3,59	3,59	3	1	-
8	ANTI-CHAMA MOTOR 1.8	PÇ	13	AJE	77,70	-86,67%	-	-	10,36	10,36	3	-	-
9	ARRUELA ENC. VIRAB. MTR. 1.0 / 1.3 8/16 V.	JG	106	ORIGINAL	42,74	-76,84%	10,00	67,44	9,90	9,90	3	-	-
10	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM MTR 1.5 / 1.6	JG	20	METAL LEVE	20,98	-57,58%	9,00	-	8,90	8,90	3	1	-
11	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM MTR 1.8	JG	12	ORIGINAL	35,65	-69,14%	-	11,80	11,00	11,00	3	2	-
12	BIELA MOTOR 1.0 / 1.5 / 1.6	PÇ	48	ORIGINAL	179,25	-24,68%	-	139,00	135,00	135,00	3	2	-
13	BIELA MOTOR 1.8	PÇ	16	ORIGINAL	183,24	-24,69%	-	139,00	138,00	138,00	3	2	-
14	BIELA MOTOR FIRE 1.0 / 1.3 8V E 16 VAL.	PÇ	134	ORIGINAL	225,92	-38,92%	-	139,00	138,00	138,00	3	2	-
15	BOMBA D'AGUA 1.0 / 1.5	PÇ	33	DANA	134,79	-70,32%	42,00	-	40,00	40,00	3	1	-
16	BOMBA D'AGUA 1.6 16 VALV.	PÇ	9	SHADECK	307,31	-67,27%	-	-	100,58	100,58	3	-	-
17	BOMBA D'AGUA 1.8	PÇ	13	DANA	218,81	-45,16%	135,00	-	120,00	120,00	3	1	-
18	BOMBA D'AGUA MTR FIRE TDS 8/16V	PÇ	136	SHADECK	142,86	-60,17%	57,00	-	56,90	56,90	3	1	-
19	BOMBA ÓLEO MTR 1.0	PÇ	30	SHADECK	128,92	-56,56%	59,00	-	56,00	56,00	3	1	-
20	BOMBA ÓLEO MTR 1.5/1.6	PÇ	19	SHADECK	146,69	-52,28%	80,00	-	70,00	70,00	3	1	-
21	BOMBA ÓLEO MTR 1.8	PÇ	11	SHADECK	215,37	-39,64%	140,00	188,00	130,00	130,00	3	1	2
22	BOMBA ÓLEO MTR FIRE TDS	PÇ	95	SHADECK	282,42	-46,89%	158,00	217,00	150,00	150,00	3	1	2
23	BRONZINA BIELA MTR 1.0 / 1.5 / 1.6	JG	41	METAL LEVE	65,95	-78,77%	15,00	-	14,00	14,00	3	1	-
24	BRONZINA BIELA MTR 1.8	JG	8	METAL LEVE	102,10	-24,58%	-	78,00	77,00	77,00	3	2	-
25	BRONZINA BIELA MTR FIRE TDS 8 / 16 VALV.	JG	94	METAL LEVE	82,05	-63,44%	35,00	-	30,00	30,00	3	1	-

26	BRONZINA MANCAL MTR 1.0/1.5 / 1.6	JG	55	METAL LEVE	96,23	-63,73%	35,00	-	34,90	34,90	3	1	-
27	BRONZINA MANCAL MTR 1.8	JG	12	METAL LEVE	174,32	-36,90%	-	-	110,00	110,00	3	-	-
28	BRONZINA MANCAL MTR FIRE 1.0/1.3	JG	84	METAL LEVE	85,97	-41,84%	-	55,62	50,00	50,00	3	2	-
29	BUCHA BIELA MTR 1.0	PÇ	12	METAL LEVE	6,10	-27,87%	-	-	4,40	4,40	3	-	-
30	BUCHA BIELA MTR 1.3	PÇ	12	METAL LEVE	6,10	-27,87%	-	-	4,40	4,40	3	-	-
31	BUCHA EIXO COM. AUXILIAR MTR. 1.0 / 1.5 / 1.6	JG	34	METAL LEVE	14,90	-59,73%	7,00	12,00	6,00	6,00	3	1	2
32	BUCHA EIXO COMANDO AUXILIAR MTR 1.8	JG	16	METAL LEVE	26,48	-55,35%	-	13,00	11,82	11,82	3	2	-
33	BUCHA EIXO COMANDO VÁLVULA MTR 1.0/ 1.3/ 1.8	JG	20	METAL LEVE	13,30	-20,30%	-	-	10,60	10,60	3	2	-
34	BUJÃO DO CARTER	PÇ	20	CORCERAMA	6,46	-49,69%	-	3,27	3,25	3,25	3	2	-
35	BUJÃO DO CARTER MTR 1.300	PÇ	10	CORCERAMA	6,46	-49,69%	-	3,27	3,25	3,25	3	2	-
36	BUJÃO DO CARTER MTR 1.8	PÇ	8	CORCERAMA	14,31	-52,68%	-	-	6,77	6,77	3	-	-
37	CABECOTE MTR 1.0	PÇ	18	ORIGINAL	2.235,90	-12,92%	-	1.948,00	1.947,00	1.947,00	3	2	-
38	CABECOTE MTR 1.5	PÇ	4	FIAT	2.252,39	-15,65%	-	1.900,00	1.900,50	1.900,00	2	3	-
39	CABECOTE MTR 1.6 16VÁLVULAS	PÇ	8	ORIGINAL	4.605,19	-56,98%	-	-	1.981,00	1.981,00	3	-	-
40	CABECOTE MTR 1.8	PÇ	6	ORIGINAL	2.213,67	-23,20%	-	1.715,00	1.700,00	1.700,00	3	2	-
41	CABECOTE MTR FIRE 1.0 / 1.3 8 VÁLVULAS	PÇ	72	ORIGINAL	2.086,11	-19,47%	-	1.685,00	1.680,00	1.680,00	3	2	-
42	CABECOTE MTR FIRE 1.0 / 1.3 16 VÁLVULAS	PÇ	17	ORIGINAL	2.320,18	-19,96%	-	1.858,00	1.857,00	1.857,00	3	2	-
43	CABECOTE SUPERIOR MTR 1.8	PÇ	5	-	932,85	#VALOR!	FRACASSADO						
44	CABECOTE SUPERIOR MTR FIRE 16 V	PÇ	21	-	1.560,35	-100,00%	FRACASSADO						
45	CABO ACELERADOR MTR FIRE TDS	PÇ	125	ORIGINAL	36,08	-61,48%	14,00	-	13,90	13,90	3	1	-
46	CABO ACELERADOR MTR 1.0 / 1.5	PÇ	43	CABOVEL	24,34	-63,02%	11,00	-	9,00	9,00	3	1	-
47	CABO ACELERADOR MTR 1.6	PÇ	12	CABOVEL	26,76	-62,63%	13,00	-	10,00	10,00	3	1	-
48	CABO ACELERADOR MTR 1.8	PÇ	8	FAMA	31,39	-27,61%	-	-	22,72	22,72	3	-	-
49	CABO AFOGADOR MTR 1300	PÇ	10	CABOVEL	23,50	-44,67%	15,00	-	13,00	13,00	3	1	-
50	CABO AFOGADOR MTR 1.0	PÇ	4	CABOVEL	25,30	-44,66%	15,00	-	14,00	14,00	3	1	-
51	CAMISA MOTOR 1.0	PÇ	88	RIOSULENSE	31,35	-33,01%	22,00	23,00	21,00	21,00	3	1	2
52	CAMISA MOTOR 1.5	PÇ	20	RIOSULENSE	31,35	-33,01%	25,00	28,00	21,00	21,00	3	1	2
53	CAMISA MOTOR 1.6	PÇ	40	RIOSULENSE	31,35	-33,01%	-	26,50	26,00	26,00	3	2	-
54	CAMISA MOTOR 1.8	PÇ	28	RIOSULENSE	37,41	-30,49%	-	25,80	25,00	25,00	3	2	-
55	CAMISA MOTOR FIRE 1.0	PÇ	264	RIOSULENSE	31,68	-21,07%	23,00	28,73	20,00	20,00	3	1	2
56	CAMISA MOTOR FIRE 1.3	PÇ	64	RIOSULENSE	31,68	-33,70%	22,00	28,73	21,00	21,00	3	1	2
57	CARTER MOTOR 1.0 / 1.5 / 1.6	PÇ	24	BEPO	81,27	-54,47%	38,00	-	37,00	37,00	3	1	-
58	CARTER MOTOR FIRE TDS	PÇ	57	ORIGINAL	109,65	-50,75%	55,00	-	54,00	54,00	3	1	-
59	COLETOR ESCAPE MTR 1.6	PÇ	9	ORIGINAL	896,70	-58,76%	-	-	369,76	369,76	3	-	-
60	COLETOR ESCAPE MTR 1.8	PÇ	11	ORIGINAL	1.301,84	-20,11%	-	1.045,00	1.040,00	1.040,00	3	2	-
61	COLETOR ESCAPE MTR 1.0 / 1.5	PÇ	20	ORIGINAL	549,02	-58,89%	-	250,00	225,70	225,70	3	2	-
62	COLETOR ESCAPE MTR FIRE TDS	PÇ	66	SAMBEL	716,81	-68,51%	-	250,00	225,70	225,70	3	2	-
63	COMANDO VÁLV. ADMISSÃO MTR 1.6 16V	PÇ	11	ORIGINAL	564,15	-46,82%	-	-	300,03	300,03	3	-	-
64	COMANDO VÁLV. ESCAPE MTR 1.6 16V	PÇ	11	ORIGINAL	615,76	-33,12%	-	456,00	411,81	411,81	3	2	-
65	COMANDO VÁLVULA MTR 1.8	PÇ	8	ORIGINAL	455,25	-17,19%	-	378,00	377,00	377,00	3	2	-
66	COMANDO VÁLVULA ADMISSÃO MTR FIRE TDS 16V.	PÇ	35	SAMBEL	355,46	-71,87%	110,00	-	100,00	100,00	3	1	-
67	COMANDO VÁLVULA ADMISSÃO MTR FIRE 1.3 16V	PÇ	8	SAMBEL	224,52	-46,23%	-	-	120,73	120,73	3	-	-
68	COMANDO VÁLVULA ADMISSÃO MTR FIRE 1.0 16V	PÇ	8	SAMBEL	231,04	-50,43%	-	-	114,52	114,52	3	-	-
69	COMANDO VÁLVULA ESCAPE MTR FIRE TDS 16 V	PÇ	35	SAMBEL	357,75	-66,25%	-	-	120,73	120,73	3	-	-
70	COMANDO VÁLVULA ESCAPAMENTO MTR FIRE 1.0 16V.	PÇ	12	SAMBEL	224,52	-55,46%	105,00	-	100,00	100,00	3	1	-
71	COMANDO VÁLVULA ESCAPAMENTO MTR FIRE 1.3 16V.	PÇ	12	SAMBEL	224,52	-46,23%	-	-	120,73	120,73	3	-	-
72	COMANDO VÁLVULA ESCAPAMENTO MTR 1.8 8V.	PÇ	12	APLIC	477,41	-63,10%	-	-	176,18	176,18	3	-	-
73	COMANDO VÁLVULA MTR 1.0	PÇ	31	SAMBEL	199,71	-59,94%	85,00	-	80,00	80,00	3	1	-
74	COMANDO VÁLVULA MTR 1.5	PÇ	6	SAMBEL	221,50	-63,88%	83,00	-	80,00	80,00	3	1	-
75	COMANDO VÁLVULA MTR 1.8	PÇ	8	ORIGINAL	528,53	-30,56%	-	368,00	367,00	367,00	3	2	-
76	COMANDO VÁLVULA MTR FIRE 1.0 8V.	PÇ	86	DC	260,98	-62,45%	99,00	-	98,00	98,00	3	1	-
77	CORREIA ALTERNADOR MTR FIRE TDS	PÇ	176	GOODYEAR	36,28	-67,97%	-	-	11,62	11,62	3	-	-
78	CORREIA ALTERNADOR MTR 1.6 16V	PÇ	12	GOODYEAR	29,35	-69,51%	-	-	8,95	8,95	3	-	-
79	CORREIA ALTERNADOR MTR 1.0 1.5	PÇ	37	DAYCO	43,53	-72,43%	12,00	-	13,54	12,00	1	3	-
80	CORREIA ALTERNADOR MTR 1.0 96/2001 C/AR	PÇ	14	GOODYEAR	38,11	-65,05%	-	-	13,32	13,32	3	-	-
81	CORREIA COMANDO VÁLVULA MTR 1.0 1.5	PÇ	41	GOODYEAR	52,79	-65,90%	20,00	-	18,00	18,00	3	1	-
82	CORREIA COMANDO VÁLVULA MTR 1.6 16VÁLV.	PÇ	12	GOODYEAR	108,86	-67,85%	40,00	-	35,00	35,00	3	1	-
83	CORREIA COMANDO VÁLVULA MTR 1.8	PÇ	17	ORIGINAL	120,05	-35,86%	-	78,00	77,00	77,00	3	2	-
84	CORREIA COMANDO VÁLVULA MTR FIRE TDS 8/16V	PÇ	158	GOODYEAR	63,46	-59,03%	27,00	-	26,00	26,00	3	1	-
85	COXIM DIANTEIRO MTR 1.8	PÇ	15	ORIGINAL	234,64	-58,66%	-	-	97,00	97,00	3	-	-
86	COXIM DIANTEIRO MTR 1.0 / 1.5	PÇ	37	AXIOS	71,06	-62,01%	28,00	58,37	27,00	27,00	3	1	2
87	COXIM DIANTEIRO MTR 1.6	PÇ	14	ORIGINAL	75,02	-60,01%	32,00	39,00	30,00	30,00	3	1	2
88	COXIM DIANTEIRO MTR FIRE TDS	PÇ	131	ORIGINAL	86,57	-59,57%	38,00	-	35,00	35,00	3	1	-
89	ENGRENAGEM COMANDO ADM. ESCAP. MTR 1.6	PÇ	15	ORIGINAL	267,57	-34,97%	-	175,00	174,00	174,00	3	2	-
90	ENGRENAGEM COMANDO MTR 1.0 / 1.5	PÇ	24	METAL LEVE	98,76	-72,83%	-	-	26,83	26,83	3	-	-
91	ENGRENAGEM COMANDO MTR 1.3	PÇ	10	METAL LEVE	106,57	-74,82%	-	-	26,83	26,83	3	-	-
92	ENGRENAGEM COMANDO MTR 1.8	PÇ	11	ORIGINAL	87,05	-75,88%	-	22,00	21,00	21,00	3	2	-
93	ENGRENAGEM COMANDO MTR FIRE 1.0 / 1.3	PÇ	69	ORIGINAL	160,28	-57,57%	-	69,00	68,00	68,00	3	2	-
94	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MTR 1.0 / 1.5	PÇ	44	METAL LEVE	78,37	-69,38%	25,00	-	24,00	24,00	3	1	-
95	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MTR 1.3	PÇ	12	ORIGINAL	58,72	-48,91%	32,00	39,00	30,00	30,00	3	1	2
96	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MTR 1.6	PÇ	10	ORIGINAL	104,02	-17,32%	-	86,50	86,00	86,00	3	2	-
97	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MTR 1.8	PÇ	11	ORIGINAL	45,86	-41,12%	-	28,50	27,00	27,00	3	2	-
98	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MTR FIRE TDS	PÇ	88	ORIGINAL	115,68	-57,64%	-	49,50	49,00	49,00	3	2	-
99	FILTRO LUBRIFICANTE MTR 1.3	PÇ	54	METAL LEVE	14,38	-55,50%	6,50	10,00	6,40	6,40	3	1	2
100	FILTRO LUBRIFICANTE MTR 1.0 / 1.5	PÇ	144	METAL LEVE	14,89	-52,98%	8,00	-	7,00	7,00	3	1	-
101	FILTRO LUBRIFICANTE MTR 1.6	PÇ	48	TEC FIL	13,69	-52,51%	7,00	-	6,50	6,50	3	1	-
102	FILTRO LUBRIFICANTE MTR 1.8	PÇ	58	TEC FIL	13,02	-50,86%	6,45	-	6,40	6,40	3	1	-
103	FILTRO LUBRIFICANTE MTR FIRE TDS	PÇ	750	METAL LEVE	13,80	-52,16%	6,70	10,00	6,60	6,60	3	1	2
104	GUIA VÁLVULA ADM./ESC. MTR FIRE 1.0/1.3	PÇ	720	RIOSULENSE	8,27	-52,86%	4,00	-	3,90	3,90	3	1	-
105	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO/ESCAP. MTR 1.0 / 1.5	PÇ	192	RIOSULENSE	11,66	-66,54%	4,00	-	3,90	3,90	3	1	-
106	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO/ESCAPE MTR 1.6	PÇ	128	ORIGINAL	56,33	-88,67%	6,40	-	6,38	6,38	3	1	-
107	JG JUNTAS COMPLETO C/ RET. MOTOR 1.0/1.5	JG	41	SABO	261,71	-54,15%	125,00	-	120,00	120,00	3	1	-
108	JG JUNTAS MTR C/RETENTOR 1.6 16V.	JG	12	AJUSA	445,25	-62,25%	-	-	168,06	168,06	3	-	-
109	JG JUNTAS MTR C/RETENTOR 1.8	JG	16	AJUSA	282,09	-49,36%	-	-	142,85	142,85	3	-	-
110	JG JUNTAS MTR C/RETENTOR FIRE 1.0 / 1.3 16V.	JG	41	AJUSA	276,33	-52,96%	130,40	-	130,00	130,00	3	1	-
111	JG JUNTAS MTR C/RETENTOR FIRE 1.0 / 1.3 8V	JG	117	AJUSA	222,05	-50,32%	-	-	110,31	110,31	3	-	-
112	JG JUNTAS MOTOR S/RETENTOR MTR FIRE 1.0 8V	JG	43	SABO	146,24	-38,86%	-	-	89,42	89,42	3	-	-
113	JG JUNTAS MOTOR S/RETENTOR MTR FIRE 1.3 16V	JG	28	AJUSA	245,12	-77,97%	55,00	-	54,00	54,00	3	-	-
114	JTA CABECOTE MTR 1.0/1.3/1.5 C/ INJEÇÃO	PÇ	33	SABO	81,83	-79,22%	18,00	-	17,00	17,00	3	1	-
115	JTA CABECOTE MTR 1.0/ 8V	PÇ	16	SABO	40,15	-52,92%	-	-	18,90	18,90	3	-	-
116	JTA CABECOTE MTR 1.6	PÇ	12	-	90,88	-100,00%	FRACASSADO						
117	JTA CABECOTE MTR 1.8	PÇ	15	-	92,84	-100,00%	FRACASSADO						
118	JTA CABECOTE MTR FIRE TDS	PÇ	131	SABO	62,88	-72,97%	29,00	-	17,00	17,00	3	1	-
119	JTA CARTER MTR 1.0/1.3/1.5 /94	PÇ	10	SABO	19,78	-55,00%	9,00	-	8,90	8,90	3	1	-
120	JTA CARTER MTR 1.0/1.8 97	PÇ	10	SABO	25,82	-34,17%	-	17,50	17,00	17,00	3	2	-

121	JTA CARTER MTR 1.0/1.8 98/	PÇ	10	-	20,98	-100,00%	FRACASSADO				
122	JTA TAMPÁ VÁLVULA MTR 1.0/1.3/1.5 88/	PÇ	10	-	10,72	-100,00%	FRACASSADO				
123	JTA TAMPÁ VÁLVULA 92/	PÇ	10	SABO	9,94	-56,75%	4,30	-	-	4,30	1 - -
124	JTA TAMPÁ VÁLVULA MTR 1.0/1.8 97	PÇ	10	SABO	11,61	-48,99%	-	-	5,92	5,92	3 - -
125	JTA TAMPÁ VÁLVULA 98/	PÇ	6	SABO	10,61	-44,19%	-	-	5,92	5,92	3 - -
126	KITS ESCORA MTR 1.8	PÇ	9	APLIC	36,82	-86,93%	-	-	4,81	4,81	3 - -
127	MANGUEIRA FILTRO AR 1.0 / 1.5	PÇ	31	JAMAICA	97,04	-73,40%	-	-	25,81	25,81	3 - -
128	MANGUEIRA FILTRO AR 1.6	PÇ	12	ORIGINAL	155,52	-57,36%	-	-	66,31	66,31	3 - -
129	MANGUEIRA FILTRO AR 1.8	PÇ	14	ORIGINAL	130,72	-40,48%	-	-	77,80	77,80	3 - -
130	MANGUEIRA FILTRO AR FIRE TDS	PÇ	93	CORCERAMA	96,76	-50,29%	-	-	48,10	48,10	3 - -
131	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PÇ	101	JAMAICA	33,21	-39,78%	23,00	22,50	20,00	20,00	3 2 1
132	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PÇ	101	JAMAICA	33,18	-56,60%	14,50	25,22	14,40	14,40	3 1 2
133	MOLA EXTERNA CABEÇOTE A/E	PÇ	16	RIOSULENSE	69,65	-90,44%	-	-	6,66	6,66	3 - -
134	MOLA CABEÇOTE INTERNA A/E	PÇ	16	RIOSULENSE	34,33	-80,60%	-	-	6,66	6,66	3 - -
135	PARAFUSO COXIM MOTOR	PÇ	30	ORIGINAL	8,86	-54,06%	-	-	4,07	4,07	3 - -
136	PISTÃO C/ ANEIS MTR 1500 C/ INJEÇÃO	JG	10	METAL LEVE	621,44	-27,59%	470,00	480,00	450,00	450,00	3 1 2
137	PISTÃO C/ ANEIS MTR 1.0	JG	34	METAL LEVE	484,69	-46,36%	265,00	-	260,00	260,00	3 1 -
138	PISTÃO C/ ANEIS MTR 1.5	JG	11	METAL LEVE	625,27	-29,63%	450,00	-	440,00	440,00	3 1 -
139	PISTÃO C/ ANEIS MTR 1.6 16V	JG	12	METAL LEVE	1.274,07	-42,67%	-	-	730,48	730,48	3 - -
140	PISTÃO C/ ANEIS MTR 1.8	JG	12	FIAT	765,56	-17,58%	-	631,00	-	631,00	2 - -
141	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.0 16V	JG	10	METAL LEVE	637,28	-30,96%	448,00	528,00	440,00	440,00	3 1 2
142	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.0 8V	JG	90	METAL LEVE	560,55	-43,90%	-	-	314,48	314,48	3 - -
143	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.3 16V	JG	26	METAL LEVE	590,04	-32,21%	405,00	438,00	400,00	400,00	3 1 2
144	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.3 8V	JG	4	METAL LEVE	598,24	-28,96%	430,00	445,00	425,00	425,00	3 1 2
145	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.8 8V	JG	4	METAL LEVE	799,23	-28,66%	-	631,00	570,17	570,17	3 2 -
146	PISTÃO C/ ANEIS MTR FIRE 1.8 16V	JG	8	METAL LEVE	937,80	-26,42%	-	698,00	690,00	690,00	3 2 -
147	POLIA TENSORA COR. DENT. MTR 1.6	PÇ	12	ORIGINAL	301,18	-78,35%	-	-	65,22	65,22	3 - -
148	POLIA TENSORA COR. DENT. MTR 1.8	PÇ	13	ORIGINAL	262,01	-73,93%	-	-	68,31	68,31	3 - -
149	POLIA TENSORA COR. DENT. MTR 1.0 / 1.5	PÇ	39	ORIGINAL	91,07	-74,74%	24,00	-	23,00	23,00	3 1 -
150	POLIA TENSORA COR. DENT. MTR FIRE TDS	PÇ	177	ORIGINAL	114,82	-63,26%	-	-	42,19	42,19	3 - -
151	RADIADOR DOBLO 1.8	PÇ	4	ORIGINAL	652,32	-26,42%	-	488,00	480,00	480,00	3 2 -
152	RADIADOR DOBLO FIRE TDS	PÇ	11	ITAVEMA	586,28	-18,13%	-	488,00	480,00	480,00	3 2 -
153	RADIADOR PALIO 1.0	PÇ	10	BEHR	347,95	-57,04%	-	-	149,47	149,47	3 - -
154	RADIADOR PALIO 1.6 / 1.8	PÇ	17	VISCONDE	334,12	-40,14%	205,00	-	200,00	200,00	3 1 -
155	RADIADOR PALIO FIRE TDS	PÇ	22	VALEO	289,72	-30,97%	210,00	237,00	200,00	200,00	3 1 2
156	RADIADOR UNO FIRE TDS	PÇ	77	VALEO	275,22	-35,63%	200,00	-	177,15	177,15	3 1 -
157	RADIADOR UNO 1.0 / 1.5	PÇ	21	VISCONDE	291,93	-59,11%	-	-	119,37	119,37	3 - -
158	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR DOBLO TDS	PÇ	11	ORIGINAL	227,21	-78,24%	-	-	49,44	49,44	3 - -
159	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR PALIO TDS	PÇ	40	GONEL	55,71	-56,92%	-	-	24,00	24,00	3 - -
160	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR UNO TDS	PÇ	74	GONEL	44,36	-66,19%	17,00	-	15,00	15,00	3 1 -
161	RETENTOR COMANDO AUXILIAR	PÇ	8	SABO	17,73	-49,24%	9,00	10,90	10,00	9,00	1 3 2
162	RETENTOR COMANDO VÁLVULA MTR FIRE 16V	PÇ	16	SABO	17,75	-57,25%	-	-	7,59	7,59	3 - -
163	RETENTOR COMANDO VÁLVULA MTR FIRE 8V	PÇ	16	SABO	14,66	-48,21%	-	-	7,59	7,59	3 - -
164	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM MTR 1.0/1.3/1.5	PÇ	10	SABO	43,51	-74,95%	11,00	-	10,90	10,90	3 1 -
165	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM MTR 1.8	PÇ	10	SABO	26,39	-41,68%	-	-	15,39	15,39	3 - -
166	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM MTR FIRE 8V	PÇ	10	SABO	36,74	-81,22%	7,00	-	6,90	6,90	3 1 -
167	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. MTR 1.6	PÇ	14	SABO	89,66	-59,89%	-	-	35,96	35,96	3 - -
168	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. MTR 1.0 / 1.5	PÇ	39	-	27,98	-100,00%	FRACASSADO				
169	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. MTR 1.8	PÇ	14	SABO	24,27	-48,41%	-	-	12,52	12,52	3 - -
170	RETENTOR TRASEIRO VIRAB. MTR FIRE TDS	PÇ	148	SABO	61,51	-49,60%	32,00	-	31,00	31,00	3 1 -
171	RETENTOR HASTE VÁLVULA MTR 1.0/1.3/1.5	PÇ	10	SABO	3,00	-66,63%	-	-	1,00	1,00	3 - -
172	RETENTOR HASTE VÁLVULA MTR 1.8	PÇ	8	SABO	3,01	-31,31%	-	-	2,07	2,07	3 - -
173	ROL. TENSOR AUXILIAR CORREIA DENT. 1.6 16V	PÇ	12	INA	155,85	-61,50%	65,00	-	60,00	60,00	3 1 -
174	ROL. TENSOR CORREIA ALTER. MTR 1.6	PÇ	16	INA	105,97	-53,76%	50,00	-	49,00	49,00	3 1 -
175	ROL. TENSOR CORREIA ALTER. MTR 1.0	PÇ	12	INA	104,61	-71,32%	31,00	-	30,00	30,00	3 1 -
176	ROL. TENSOR CORREIA ALTER. MTR 1.3	PÇ	8	NYTRON	79,65	-63,59%	30,00	-	29,00	29,00	3 1 -
177	ROL. TENSOR CORREIA ALTER. MTR 1.8	PÇ	13	NYTRON	134,57	-69,11%	-	-	41,57	41,57	3 - -
178	ROL. TENSOR CORREIA ALTER. MTR FIRE TDS	PÇ	176	NYTRON	63,56	-57,02%	-	-	27,32	27,32	3 - -
179	SUPORTE COXIM MOTOR LD MTR 1.0/1.3/1.5	PÇ	20	GRAZZIMETAL	199,73	-49,43%	-	102,00	101,00	101,00	3 2 -
180	SUPORTE COXIM MOTOR LE 1.0/1.3/1.5	PÇ	20	GRAZZIMETAL	152,68	-33,85%	-	101,50	101,00	101,00	3 2 -
181	TAMPÁ CORREIA DENTADA 1.6 16 V	PÇ	12	ORIGINAL	137,18	-35,33%	-	92,72	88,71	88,71	3 2 -
182	TAMPÁ CORREIA DENTADA 1.8	PÇ	11	ORIGINAL	91,55	-60,13%	-	36,70	36,50	36,50	3 2 -
183	TAMPÁ CORREIA DENTADA 1.0 / 1.5	PÇ	30	PLATINIUM	84,70	-72,85%	-	23,49	23,00	23,00	3 2 -
184	TAMPÁ CORREIA DENTADA MTR FIRE TDS	PÇ	74	ORIGINAL	84,07	-65,50%	-	29,58	29,00	29,00	3 2 -
185	TAMPÁ RESERVATÓRIO D'AGUA DOBLO	PÇ	11	ORIGINAL	13,53	-56,39%	6,00	-	5,90	5,90	3 1 -
186	TAMPÁ RESERVATÓRIO D'AGUA PALIO	PÇ	34	CLICK	11,07	-61,51%	-	-	4,26	4,26	3 - -
187	TAMPÁ RESERVATÓRIO D'AGUA UNO	PÇ	98	CLICK	12,08	-64,74%	-	-	4,26	4,26	3 - -
188	TUCHO VÁLVULA MTR 1.6 16V.	JG	16	INA	616,73	-54,02%	-	-	283,57	283,57	3 - -
189	TUCHO VÁLVULA MTR 1.8	JG	14	DELPHI	264,34	-51,18%	-	-	129,06	129,06	3 - -
190	TUCHO VÁLVULA MTR FIRE TDS 16 V	JG	23	INA	492,33	-67,55%	-	-	159,78	159,78	3 - -
191	TUCHO VÁLVULA MTR FIRE TDS 8 V	JG	144	INA	317,53	-56,59%	-	-	137,85	137,85	3 - -
192	VÁLVULA ADMISSÃO MTR 1.0	PÇ	100	TRW	21,24	-60,45%	8,50	-	8,40	8,40	3 1 -
193	VÁLVULA ADMISSÃO MTR 1.5	PÇ	28	DC	23,42	-57,30%	10,00	-	10,90	10,00	1 3 -
194	VÁLVULA ADMISSÃO MTR 1.6	PÇ	72	TRW	45,68	-68,54%	-	-	14,37	14,37	3 - -
195	VÁLVULA ADMISSÃO MTR 1.8	PÇ	44	TRW	16,53	-59,47%	-	-	6,70	6,70	3 - -
196	VÁLVULA ADMISSÃO MTR FIRE TDS 16V	PÇ	232	METAL LEVE	43,75	-82,54%	-	-	7,64	7,64	3 - -
197	VÁLVULA ADMISSÃO MTR FIRE TDS 8V	PÇ	460	METAL LEVE	19,06	-63,79%	7,00	-	6,90	6,90	3 1 -
198	VÁLVULA ESCAPE MTR 1.0 / 1.5	PÇ	88	TRW	29,88	-75,97%	-	-	7,18	7,18	3 - -
199	VÁLVULA ESCAPE MTR 1.6	PÇ	96	TRW	43,66	-69,24%	-	-	13,43	13,43	3 - -
200	VÁLVULA ESCAPE MTR FIRE TDS 8V	PÇ	456	METAL LEVE	22,08	-54,71%	11,00	-	10,00	10,00	3 1 -
201	VÁLVULA ESCAPE MTR FIRE TDS 16V	PÇ	236	ORIGINAL	20,46	-56,30%	-	-	8,94	8,94	3 - -
202	VÁLVULA ESCAPE MTR 1.8	PÇ	52	TRW	32,41	-51,72%	-	-	15,65	15,65	3 - -
203	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 1.6	PÇ	14	MTE	247,88	-85,97%	-	-	34,78	34,78	3 - -
204	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 1.8	PÇ	27	MTE	83,04	-66,09%	-	-	28,16	28,16	3 - -
205	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MTR 1.0 / 1.5	PÇ	47	MTE	108,38	-67,91%	-	-	34,78	34,78	3 - -
206	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MTR FIRE TDS	PÇ	193	ORIGINAL	88,98	-57,30%	-	39,00	38,00	38,00	3 2 -
207	VIRABREQUIM MTR 1.0	PÇ	18	ORIGINAL	589,17	-20,23%	-	-	470,00	470,00	3 - -
208	VIRABREQUIM MTR 1.5	PÇ	6	ORIGINAL	623,57	-17,20%	-	-	516,33	516,33	3 - -
209	VIRABREQUIM MTR 1.6	PÇ	10	ORIGINAL	1.904,11	-46,42%	-	-	1.020,30	1.020,30	3 - -
210	VIRABREQUIM MTR 1.8	PÇ	7	-	704,15	-100,00%	FRACASSADO				
211	VIRABREQUIM MTR FIRE TDS	PÇ	70	ORIGINAL	561,33	-16,84%	-	-	466,79	466,79	3 - -
212	ANÉIS SEGMENTO MTR 2.8 STD	JG	21	COFAP	322,96	-41,17%	-	-	190,00	190,00	3 - -
213	BIELA MOTOR	PÇ	54	-	711,23	-100,00%	FRACASSADO				
214	BOMBA D'AGUA	PÇ	20	-	453,70	-100,00%	FRACASSADO				
215	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	18	-	1.961,77	-100,00%	FRACASSADO				

[illegible]

311	CONJ. ANEL SINCRONIZADO 3°	PC	16	-	700,13	-100,00%	FRACASSADO							
312	CONJ. GARFO DO CAMBIO	PC	16	-	471,20	-100,00%	FRACASSADO							
313	CONJ. TRAMBULADOR COMPLETO	PC	16	-	954,32	-100,00%	FRACASSADO							
314	COXIM CÂMBIO DIANTEIRO	PC	25	ORIGINAL	111,53	-29,98%	-	-	78,10	78,10	3	-	-	
315	COXIM LATERAL CÂMBIO	PC	29	ORIGINAL	192,96	-60,69%	-	-	75,85	75,85	3	-	-	
316	CUBO SINCRONIZADO 5º MARCHA	PC	22	ORIGINAL	440,83	-51,68%	-	-	213,00	213,00	3	-	-	
317	ENGRENAGEM 1°	PC	12	ORIGINAL	816,40	-61,77%	-	-	312,10	312,10	3	-	-	
318	ENGRENAGEM 2°	PC	12	-	762,88	-100,00%	FRACASSADO							
319	ENGRENAGEM 3°	PC	10	ORIGINAL	376,19	-50,82%	-	-	185,00	185,00	3	-	-	
320	ENGRENAGEM 4°	PC	10	-	822,25	-100,00%	FRACASSADO							
321	ENGRENAGEM 5º MARCHA	PC	17	ORIGINAL	486,88	-68,65%	-	-	152,63	152,63	3	-	-	
322	ENGRENAGEM RÉ	PC	17	-	701,13	-100,00%	FRACASSADO							
323	LUVA CÂMBIO 1º/2º	PC	17	-	483,77	-100,00%	FRACASSADO							
324	LUVA CÂMBIO 3º/4º	PC	17	ORIGINAL	398,83	-46,90%	-	-	211,79	211,79	3	-	-	
325	LUVA CÂMBIO 5º/ RE	PC	19	-	227,41	-100,00%	FRACASSADO							
326	PEDAL EMBREAGEM	PC	23	ORIGINAL	57,30	-61,26%	-	-	22,20	22,20	3	-	-	
327	RETENTOR LATERAL CÂMBIO	PC	46	ORIGINAL	52,26	-71,68%	-	-	14,80	14,80	3	-	-	
328	RETENTOR PILOTO	PC	29	ORIGINAL	265,45	-86,06%	-	-	37,00	37,00	3	-	-	
329	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	PC	36	ORIGINAL	204,77	-37,30%	-	-	128,40	128,40	3	-	-	
330	ROLAMENTO DE ROLETES EIXO INTERMEDIÁRIO	PC	15	-	354,90	-100,00%	FRACASSADO							
331	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	24	-	456,83	-100,00%	FRACASSADO							
332	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	PC	23	-	304,40	-100,00%	FRACASSADO							
333	ROLAMENTO EIXO PILOTO	PC	23	-	335,15	-100,00%	FRACASSADO							
334	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	PC	23	-	374,27	-100,00%	FRACASSADO							
335	SINCRONIZADOR 3° E 4°	PC	18	-	565,04	-100,00%	FRACASSADO							
336	SINCRONIZADOR 1° E 2°	PC	21	-	707,60	-100,00%	FRACASSADO							
337	SINCRONIZADOR 5° E RÉ	PC	22	-	208,40	-100,00%	FRACASSADO							
338	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	PC	50	COFAP	183,93	-37,48%	130,00	137,03	115,00	115,00	3	1	2	
339	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	PC	122	COFAP	148,59	-30,01%	105,00	142,00	104,00	104,00	3	1	2	
340	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	PC	268	COFAP	208,74	-65,99%	72,00	-	71,00	71,00	3	1	-	
341	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	PC	50	COFAP	143,47	-33,79%	100,00	103,00	95,00	95,00	3	1	2	
342	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO	PC	122	COFAP	102,20	-44,23%	58,00	80,00	57,00	57,00	3	1	2	
343	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	PC	268	COFAP	146,42	-52,19%	73,00	-	70,00	70,00	3	1	-	
344	ANEL ESCAPAMENTO	PC	40	SAMPEL	4,74	-66,48%	-	-	1,59	1,59	3	-	-	
345	ARRUELA ESPAÇADORA PORCA 12MM JTA HOM.	PC	40	-	8,00	-100,00%	FRACASSADO							
346	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO DOBLO	PC	50	VIEMAR	55,01	-50,94%	29,40	-	26,99	26,99	3	1	-	
347	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PALIO	PC	122	VIEMAR	57,43	-66,92%	20,00	-	19,00	19,00	3	1	-	
348	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO UNO	PC	268	VIEMAR	55,95	-62,90%	23,00	-	20,76	20,76	3	1	-	
349	BANDEJA SUSPENSÃO DOBLO C/ PIVÔ	PC	30	ORIGINAL	319,67	-37,44%	-	-	200,00	200,00	3	-	-	
350	BANDEJA SUSPENSÃO PALIO C/ PIVÔ	PC	82	TREMAG	245,22	-47,37%	-	-	129,07	129,07	3	-	-	
351	BANDEJA SUSPENSÃO UNO C/ PIVÔ	PC	182	TREMAG	95,79	-46,02%	-	57,00	51,71	51,71	3	2	-	
352	BORRACHA CENTRAL ESCAPAMENTO	PC	40	ORIGINAL	22,89	-56,31%	11,00	16,16	10,00	10,00	3	1	2	
353	BORRACHA DIANTEIRA ESCAPAMENTO	PC	40	AXIOS	18,49	-56,73%	8,00	10,01	10,00	8,00	1	3	2	
354	BORRACHA TRASEIRA ESCAPAMENTO	PC	40	ORIGINAL	14,33	-39,29%	9,60	9,64	8,70	8,70	3	1	2	
355	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	PC	104	-	101,08	-100,00%	FRACASSADO							
356	BUCHA BANDEJA TRASEIRA 84/	PC	20	AXIOS	14,13	-61,77%	5,50	-	5,40	5,40	3	1	-	
357	BUCHA BRAÇO OCILANTE	PC	20	AXIOS	19,30	-48,18%	11,00	13,69	10,00	10,00	3	1	2	
358	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	PC	40	FIAT	13,63	-64,71%	6,40	4,81	5,85	4,81	2	3	1	
359	CABO FREIO MÃO /97	PC	20	EFRARI	62,13	-66,20%	22,00	-	21,00	21,00	3	1	-	
360	CATALISADOR DOBLO	PC	7	-	1.107,31	-100,00%	FRACASSADO							
361	CATALISADOR PALIO	PC	21	-	652,46	-100,00%	FRACASSADO							
362	CATALISADOR UNO	PC	64	-	596,32	-100,00%	FRACASSADO							
363	CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO	PC	14	ORIGINAL	282,99	-35,69%	-	183,90	182,00	182,00	3	2	-	
364	CILINDRO MESTRE FREIO PALIO	PC	41	VARGA	188,16	-56,69%	-	-	81,50	81,50	3	-	-	
365	CILINDRO MESTRE FREIO UNO	PC	82	BOSCH	184,74	-52,37%	89,00	-	88,00	88,00	3	1	-	
366	CILINDRO RODA DOBLO	PC	40	ORIGINAL	63,44	-22,76%	-	50,00	49,00	49,00	3	2	-	
367	CILINDRO RODA PALIO	PC	70	BOSCH	41,50	-39,20%	27,96	-	25,23	25,23	3	1	-	
368	CILINDRO RODA UNO	PC	212	BOSCH	40,09	-77,55%	10,00	-	9,00	9,00	3	1	-	
369	COIFA CX DIREÇÃO LDO DIREITA	PC	20	SAMPEL	33,73	-88,14%	4,40	-	4,00	4,00	3	1	-	
370	COIFA CX DIREÇÃO LDO ESQUERDA	PC	20	-	11,73	-100,00%	FRACASSADO							
371	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	PC	34	-	42,43	-100,00%	FRACASSADO							
372	CUBO RODA DIANTEIRA DOBLO	PC	16	ORIGINAL	126,06	-15,12%	-	108,00	107,00	107,00	3	2	-	
373	CUBO RODA DIANTEIRA PALIO	PC	44	HIPPER	94,29	-71,79%	-	-	26,60	26,60	3	-	-	
374	CUBO RODA DIANTEIRA UNO	PC	115	HIPPER	92,28	-69,25%	-	-	28,38	28,38	3	-	-	
375	CUBO RODA TRASEIRA DOBLO	PC	16	-	250,07	-100,00%	FRACASSADO							
376	CUBO RODA TRASEIRA PALIO	PC	54	HIPPER	102,54	-64,99%	36,00	-	35,90	35,90	3	1	-	
377	CUBO RODA TRASEIRA UNO	PC	122	HIPPER	85,01	-66,62%	-	-	28,38	28,38	3	-	-	
378	DISCO FREIO DIANTEIRO DOBLO SÓLIDO	PC	22	-	89,55	-100,00%	FRACASSADO							
379	DISCO FREIO DIANTEIRO DOBLO VENTILADO	PC	34	ORIGINAL	113,68	-61,29%	45,00	-	44,00	44,00	3	1	-	
380	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO SÓLIDO	PC	46	VARGA	66,47	-77,58%	15,00	-	14,90	14,90	3	1	-	
381	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO VENTILADO	PC	58	HIPPER	61,80	-54,69%	29,00	-	28,00	28,00	3	1	-	
382	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO SÓLIDO	PC	112	HIPPER	39,65	-64,94%	14,00	-	13,90	13,90	3	1	-	
383	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO VENTILADO	PC	164	HIPPER	61,80	-51,46%	-	-	30,00	30,00	3	-	-	
384	FEIXE MOLA UNO	PC	81	-	125,81	-100,00%	FRACASSADO							
385	FEIXE MOLA PALIO	PC	20	-	17,50	-100,00%	FRACASSADO							
386	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PC	20	VARGA	35,14	-74,67%	9,00	-	8,90	8,90	3	1	-	
387	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PC	20	VARGA	28,86	-72,62%	8,00	-	7,90	7,90	3	1	-	
388	HIDROVÁCUO FREIO DOBLO	PC	13	ORIGINAL	326,14	-23,35%	-	-	250,00	250,00	3	-	-	
389	HIDROVÁCUO FREIO PALIO	PC	45	BOSCH	269,79	-42,55%	160,00	-	155,00	155,00	3	1	-	
390	HIDROVÁCUO FREIO UNO	PC	112	BOSCH	239,57	-45,95%	143,00	-	129,48	129,48	3	1	-	
391	HOMOCINÉTICA KITÕES DOBLO	PC	23	DANA	257,89	-28,76%	-	-	183,72	183,72	3	-	-	
392	HOMOCINÉTICA KITÕES PALIO	PC	100	DANA	249,31	-30,21%	175,00	-	174,00	174,00	3	1	-	
393	HOMOCINÉTICA KITÕES UNO	PC	158	DANA	209,16	-52,02%	111,00	-	100,36	100,36	3	1	-	
394	JG BUCHAS CX DIREÇÃO	JG	20	TRW	38,33	-50,69%	19,00	24,70	18,90	18,90	3	1	2	
395	JTA CATALISADOR	PC	20	-	7,00	-100,00%	FRACASSADO							
396	JTA SAÍDA ESCAPAMENTO	PC	20	-	8,07	-100,00%	FRACASSADO							
397	JTA SAÍDA ESCAPAMENTO	PC	20	-	8,73	-100,00%	FRACASSADO							
398	KITS BARRA ESTABILIZADOR DOBLO	PC	26	SAMPEL	41,39	-78,98%	-	-	8,70	8,70	3	-	-	
399	KITS BARRA ESTABILIZADOR PALIO	JG	55	SAMPEL	31,29	-72,20%	-	-	8,70	8,70	3	-	-	
400	KITS BARRA ESTABILIZADOR UNO	JG	110	ALASTOPUR	22,94	-70,49%	7,50	-	6,77	6,77	3	1	-	
401	KITS BRAÇO OSCILANTE	JG	20	SAMPEL	47,02	-85,84%	-	-	6,66	6,66	3	-	-	
402	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	JG	147	ELASTOPUR	62,62	-89,19%	7,50	-	6,77	6,77	3	1	-	
403	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	JG	30	ELASTOPUR	41,89	-30,78%	30,00	-	29,00	29,00	3	1	-	
404	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	JG	59	SAMPEL	43,40	-74,22%	-	-	11,19	11,19	3	-	-	
405	KITS JUNTA HOMOCINÉTICA LDO RODA DOBLO	JG	40	-	227,49	-100,00%	FRACASSADO							

406	KITS JUNTA HOMOCINÉTICA LDO RODA PALIO	JG	74	-	26,08	-100,00%				FRACASSADO				
407	KITS JUNTA HOMOCINÉTICA LDO RODA UNO	JG	208	-	23,03	-100,00%				FRACASSADO				
408	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA DOBLO	JG	15	-	169,56	-100,00%				FRACASSADO				
409	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA PALIO	JG	45	COFAP	98,83	-52,25%	-	-	47,19		47,19	3	-	-
410	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA UNO	JG	125	COFAP	91,54	-65,93%	-	-	31,19		31,19	3	-	-
411	MOLA HELICOIDAL TRASEIRA DOBLO	JG	13	-	301,67	-100,00%					FRACASSADO			
412	MOLA HELICOIDAL TRASEIRA PALIO	JG	37	COFAP	97,69	-41,10%	-	-	57,54		57,54	3	-	-
413	PARAFUSO BANDEJA	PÇ	24	FIAT	12,44	-56,68%	-	5,39	7,18		5,39	2	3	-
414	PARAFUSO RODA (LONGO)	PÇ	24	RODAFUSO	9,37	-74,49%	-	2,64	2,39		2,39	3	2	-
415	PARAFUSO RODA ZINCADO	PÇ	40	RODAFUSO	12,68	-81,63%	-	-	2,33		2,33	3	-	-
416	PASTILHA FREIO DIANTEIRA DOBLO	PÇ	28	-	129,40	-100,00%					FRACASSADO			
417	PASTILHA FREIO DIANTEIRA PALIO	PÇ	72	VARGA	48,66	-67,12%	17,00	-	16,00		16,00	3	1	-
418	PASTILHA FREIO DIANTEIRA UNO	PÇ	179	VARGA	45,14	-64,55%	19,00	-	16,00		16,00	3	1	-
419	PEITO AÇO DOBLO	PÇ	7	IGASA	121,62	-62,18%	47,00	-	46,00		46,00	3	1	-
420	PEITO AÇO PALIO	PÇ	30	IGASA	65,88	-54,46%	35,00	-	30,00		30,00	3	1	-
421	PEITO AÇO UNO	PÇ	69	IGASA	58,85	-50,72%	31,00	-	29,00		29,00	3	1	-
422	PIVÔ SUSPENSÃO DOBLO	PÇ	56	TRW	57,01	-59,65%	24,00	-	23,00		23,00	3	1	-
423	PIVÔ SUSPENSÃO PALIO	PÇ	112	TRW	48,55	-52,63%	25,00	-	23,00		23,00	3	1	-
424	PIVÔ SUSPENSÃO UNO	PÇ	302	TRW	40,82	-65,95%	14,00	-	13,90		13,90	3	1	-
425	PONTA EIXO TRASEIRA DOBLO	PÇ	22	-	1.866,00	-100,00%					FRACASSADO			
426	PONTA EIXO TRASEIRA PALIO	PÇ	52	-	1.766,20	-100,00%					FRACASSADO			
427	PONTA EIXO TRASEIRA UNO	PÇ	110	-	84,19	-100,00%					FRACASSADO			
428	PORCA JUNTA HOMOCINÉTICA /92	PÇ	40	CORCERAMA	13,30	-48,28%	-	-	6,88		6,88	3	-	-
429	REBITE ALUMINIO P/ LONA FREIO	PÇ	200	TUPÃ	0,40	-90,08%	-	-	0,04		0,04	3	-	-
430	REGUL. AUTOMAT. FREIO TRASEIRO DOBLO	PÇ	22	FREIO PARTS	56,48	-46,88%	-	-	30,00		30,00	3	1	-
431	REGUL. AUTOMAT. FREIO TRASEIRO PALIO	PÇ	34	FREIO PARTS	53,40	-76,07%	14,00	-	12,78		12,78	3	1	-
432	REGUL. AUTOMAT. FREIO TRASEIRO UNO	PÇ	118	ORIGINAL	53,04	-77,38%	18,64	13,98	12,00		12,00	3	2	1
433	REPARO PINÇA C/PISTÃO DOBLO	PÇ	18	-	61,32	-100,00%					FRACASSADO			
434	REPARO PINÇA C/PISTÃO PALIO	JG	46	FREIO PARTS	42,15	-52,55%	-	-	20,00		20,00	3	-	-
435	REPARO PINÇA C/PISTÃO UNO	JG	120	FREIO PARTS	32,29	-38,07%	-	-	20,00		20,00	3	-	-
436	RODA AÇO	PÇ	137	MERITOR	120,71	-34,55%	80,00	102,76	79,00		79,00	3	1	2
437	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DOBLO	PÇ	50	INA	135,50	-60,15%	57,00	-	54,00		54,00	3	1	-
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PALIO	PÇ	108	INA	105,34	-71,52%	34,00	80,00	30,00		30,00	3	1	2
439	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO	PÇ	258	INA	102,01	-71,67%	29,00	-	28,90		28,90	3	1	-
440	ROLAMENTO SEMI-EIXO	PÇ	336	INA	68,93	-88,39%	9,00	-	8,00		8,00	3	1	-
441	ROLAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	364	INA	83,86	-81,55%	-	-	15,47		15,47	3	-	-
442	SAPATA DE FREIO DOBLO	PÇ	28	SYL	115,51	-59,58%	50,00	-	46,69		46,69	3	1	-
443	SAPATA DE FREIO PALIO	PÇ	46	SYL	63,28	-53,91%	-	-	29,17		29,17	3	-	-
444	SAPATA DE FREIO UNO	PÇ	129	SYL	33,54	-19,49%	-	27,80	27,00		27,00	3	2	-
445	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO DOBLO	PÇ	10	-	757,08	-100,00%					FRACASSADO			
446	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PALIO	PÇ	44	WIEST	122,08	-61,13%	52,00	-	47,45		47,45	3	1	-
447	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO	PÇ	97	WIEST	95,57	-64,07%	-	-	34,34		34,34	3	-	-
448	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO	PÇ	20	ORIGINAL	275,28	-57,86%	119,00	117,00	116,00		116,00	3	2	1
449	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO	PÇ	59	WIEST	103,79	-45,78%	-	-	56,28		56,28	3	-	-
450	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	PÇ	110	WIEST	105,38	-47,81%	57,00	-	55,00		55,00	3	1	-
451	SUPORTE ESCAPAMENTO	PÇ	20	CORCERAMA	38,24	-91,29%	-	-	3,33		3,33	3	-	-
452	TAMBOR FREIO TRASEIRO DOBLO	PÇ	56	HIPPER	93,26	-73,66%	-	-	24,57		24,57	3	-	-
453	TAMBOR FREIO TRASEIRO UNO	PÇ	240	HIPPER	68,12	-63,93%	-	-	24,57		24,57	3	-	-
454	TAMBOR FREIO TRASEIRO PALIO	PÇ	84	HIPPER	67,46	-63,58%	-	-	24,57		24,57	3	-	-
455	TERMINAL BARRA ESTABILIZADOR	PÇ	159	TRW	65,74	-74,14%	18,00	-	17,00		17,00	3	1	-
456	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO L/D E L/E	PÇ	56	DRIVEWEY	104,99	-83,81%	18,00	-	17,00		17,00	3	1	-
457	TERMINAL DIREÇÃO PALIO L/D E L/E	PÇ	84	DRIVEWEY	57,83	-70,60%	22,00	-	17,00		17,00	3	1	-
458	TERMINAL DIREÇÃO UNO L/D E L/E	PÇ	252	TRW	52,75	-71,75%	15,00	-	14,90		14,90	3	1	-
459	TRAVA PASTILHA	PÇ	20	FREIO PARTS	13,13	-77,30%	-	-	2,98		2,98	3	-	-
460	TUBO DIANTEIRO ESCAPAMENTO UNO	PÇ	8	-	325,69	-100,00%					FRACASSADO			
461	TUBO DIANTEIRO ESCAPAMENTO PALIO	PÇ	8	-	235,07	-100,00%					FRACASSADO			
462	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	54	ORIGINAL	306,97	-66,25%	-	-	103,60		103,60	3	-	-
463	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	54	ORIGINAL	244,67	-48,50%	127,00	129,00	126,00		126,00	3	1	2
464	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	44	ORIGINAL	235,84	-74,56%	64,00	-	60,00		60,00	3	1	-
465	ANEL CUBO TRASEIRO	PÇ	10	ORIGINAL	40,99	-86,46%	-	-	5,55		5,55	3	-	-
466	ARRUELA SEGURANÇA	PÇ	8	ORIGINAL	7,14	-86,97%	-	-	0,93		0,93	3	-	-
467	BANDEJA C/ PIVÔ LDO ESQUERDA	PÇ	28	ORIGINAL	461,44	-41,49%	276,00	-	270,00		270,00	3	1	-
468	BANDEJA C/ PIVÔ LDO DIREITA	PÇ	28	ORIGINAL	461,44	-41,49%	276,00	-	270,00		270,00	3	1	-
469	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	54	-	167,26	-100,00%					FRACASSADO			
470	BIELETA	PÇ	60	ORIGINAL	106,77	-82,30%	19,00	41,00	18,90		18,90	3	1	2
471	BORRACHA ESTABILIZADOR	PÇ	68	ORIGINAL	308,08	-95,80%	-	-	12,95		12,95	3	-	-
472	BUCHA BANDEJA ELASTICA	PÇ	68	ORIGINAL	81,70	-53,49%	39,00	43,00	38,00		38,00	3	1	2
473	BUCHA BANDEJA MANCAL	PÇ	56	ORIGINAL	127,73	-73,38%	35,00	80,00	34,00		34,00	3	1	2
474	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	PÇ	100	ORIGINAL	66,71	-71,52%	20,00	-	19,00		19,00	3	1	-
475	CABO FREIO MÃO PRIMÁRIO	PÇ	23	ORIGINAL	87,65	-57,79%	-	-	37,00		37,00	3	-	-
476	CABO FREIO MÃO INTERMEDIÁRIO	PÇ	23	ORIGINAL	73,96	-64,98%	-	-	25,90		25,90	3	-	-
477	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	21	ORIGINAL	668,18	-55,10%	-	-	300,00		300,00	3	-	-
478	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	56	ORIGINAL	60,42	-90,81%	-	-	5,55		5,55	3	-	-
479	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP LD	PÇ	34	ORIGINAL	157,16	-49,10%	-	-	80,00		80,00	3	-	-
480	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP LE	PÇ	34	ORIGINAL	161,95	-50,60%	-	-	80,00		80,00	3	-	-
481	DESILIZANTE CÂMBIO COMPLETA	PÇ	36	-	834,40	-100,00%					FRACASSADO			
482	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	42	VANGA	152,67	-71,18%	45,00	-	44,00		44,00	1	1	-
483	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PÇ	34	HIPPER	183,32	-76,00%	45,00	-	44,00		44,00	3	1	-
484	HOMOCINÉTICA COMPLETA	PÇ	42	-	708,01	-100,00%					FRACASSADO			
485	HOMOCINÉTICA TDS 30MM	PÇ	12	-	244,73	-100,00%					FRACASSADO			
486	KITS BATENTE SUPERIOR	PÇ	23	ATIVA	99,74	-30,82%	-	71,00	69,00		69,00	3	2	-
487	KITS HOMOCINÉTICA	PÇ	38	-	507,91	-100,00%					FRACASSADO			
488	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	46	ECOPDS	186,03	-84,19%	-	-	29,42		29,42	3	-	-
489	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA	PÇ	33	ECOPDS	151,99	-85,10%	-	-	22,64		22,64	3	-	-
490	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	20	-	1.114,75	-100,00%					FRACASSADO			
491	PINÇA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	14	-	1.175,56	-100,00%					FRACASSADO			
492	PIVÔ SUSPENSÃO LD/LE	PÇ	62	ORIGINAL	132,38	-58,45%	60,00	-	55,00		55,00	3	1	-
493	REGULADOR FREIO TRASEIRO	PÇ	32	-	74,31	-100,00%					FRACASSADO			
494	REPARO CENTRALIZADOR PATIM	JG	20	ORIGINAL	73,24	-69,69%	-	-	22,20		22,20	3	-	-
495	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO	PÇ	14	ORIGINAL	85,08	-54,34%	-	-	38,85		38,85	3	-	-
496	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	46	ORIGINAL	298,59	-63,16%	112,00	-	110,00		110,00	3	1	-
497	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	46	ORIGINAL	366,46	-77,08%	85,00	-	84,00		84,00	3	1	-
498	SAPATA FREIO TRÁS CLONA	JG	21	ORIGINAL	497,27	-73,21%	-	-	133,20		133,20	3	-	-
499	ALTERNADOR MTR 1.0 / 1.5	PÇ	21	ORIGINAL	1.219,24	-49,15%	650,00	-	620,00		620,00	3	1	-
500	ALTERNADOR MTR 1.6	PÇ	9	ORIGINAL	1.307,99	-48,01%	730,00	-	680,00		680,00	3	1	-

501	ALTERNADOR MTR 1.8	PÇ	6	ORIGINAL	1.015,11	-21,19%	-	-	800,00	800,00	3	-	-
502	ALTERNADOR MTR FIRE TDS	PÇ	87	ORIGINAL	670,78	-66,90%	-	-	222,00	222,00	3	-	-
503	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA	PÇ	169	ZM ELETRICA	196,59	-79,65%	50,00	-	40,00	40,00	3	1	-
504	BATERIA DOBLO 50A	PÇ	20	MARELLI	219,10	-20,13%	-	177,00	175,00	175,00	3	2	-
505	BATERIA PALIO 60A	PÇ	65	MARELLI	245,73	-45,47%	135,00	181,50	134,00	134,00	3	1	2
506	BATERIA UNO 55A	PÇ	122	MARELLI	229,08	-36,70%	148,00	174,00	145,00	145,00	3	1	2
507	BENDIX MOTOR DE PARTIDA	PÇ	182	IRMAOS ZEN	155,88	-83,96%	27,00	-	25,00	25,00	3	1	-
508	BICO INJETOR MTR 1.0	PÇ	45	MARELLI	286,44	-41,00%	170,00	184,00	169,00	169,00	3	1	2
509	BICO INJETOR MTR 1.6 16V	PÇ	28	MARELLI	473,25	-57,53%	-	209,00	201,00	201,00	3	2	-
510	BICO INJETOR MTR 1.8	PÇ	20	MARELLI	209,25	-47,43%	-	111,00	110,00	110,00	3	2	-
511	BICO INJETOR MTR FIRE TDS	PÇ	187	MARELLI	231,64	-63,30%	88,00	-	85,00	85,00	3	1	-
512	BICO INJETOR SPI UNO	PÇ	9	MARELLI	432,81	-63,26%	160,00	-	159,00	159,00	3	1	-
513	BOBINA IGNIÇÃO MTR 1.8	PÇ	10	-	315,80	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
514	BOBINA IGNIÇÃO MTR 1.0 / 1.5	PÇ	48	MARELLI	107,18	-56,15%	48,00	-	47,00	47,00	3	1	-
515	BOBINA IGNIÇÃO MTR 1.6	PÇ	11	-	349,52	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
516	BOBINA IGNIÇÃO MTR FIRE TDS	PÇ	101	-	224,60	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
517	BOIA TANQUE DOBLO	PÇ	20	-	220,56	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
518	BOIA TANQUE PALIO	PÇ	47	-	237,21	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
519	BOIA TANQUE UNO	PÇ	111	-	150,37	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
520	BOMBA COMBUSTIVEL 1 BAR	PÇ	15	MARELLI	306,10	-75,50%	80,00	-	75,00	75,00	3	1	-
521	BOMBA COMBUSTIVEL 4 BAR	PÇ	10	MARELLI	417,51	-74,85%	110,00	-	105,00	105,00	3	1	-
522	BOMBA COMBUSTIVEL DOBLO	PÇ	15	BOSCH	712,60	-53,69%	340,00	-	330,00	330,00	3	1	-
523	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO MTR 1.6	PÇ	20	MARELLI	516,90	-80,65%	105,00	-	100,00	100,00	3	1	-
524	BOMBA COMBUSTIVEL TDS C/ MTR FIRE	PÇ	144	ITAVEMA	673,74	-53,99%	315,00	-	310,00	310,00	3	1	-
525	BOMBA COMBUSTIVEL UNO / PALIO 1.0 / 1.5	PÇ	36	ITAVEMA	595,15	-84,21%	95,00	-	94,00	94,00	3	1	-
526	CABO VELA MTR 1.0	JG	34	NGK	99,37	-70,82%	30,00	-	29,00	29,00	3	1	-
527	CABO VELA MTR 1.5	JG	13	NGK	89,86	-68,84%	30,00	-	28,00	28,00	3	1	-
528	CABO VELA MTR 1.6 16 VÁLVULAS	JG	16	NGK	174,98	-72,07%	-	-	48,88	48,88	3	-	-
529	CABO VELA MTR 1.8	JG	15	NGK	100,07	-54,03%	47,00	-	46,00	46,00	3	1	-
530	CABO VELA MTR FIRE TDS 16 VÁLVULAS	JG	33	NGK	120,31	-41,82%	75,00	89,00	70,00	70,00	3	1	2
531	CABO VELA MTR FIRE TDS 8 VÁLVULAS	JG	151	NGK	96,43	-59,56%	40,00	-	39,00	39,00	3	1	-
532	CARBURADOR MTR 1.0 C/ IGN.	PÇ	6	-	624,45	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
533	CILINDRO IGNIÇÃO DOBLO	PÇ	14	TRW	308,54	-80,40%	-	-	60,46	60,46	3	-	-
534	CILINDRO IGNIÇÃO PALIO	PÇ	51	UNIVERSAL	146,72	-45,46%	-	-	80,03	80,03	3	-	-
535	CILINDRO IGNIÇÃO UNO	PÇ	98	UNIVERSAL	94,13	-86,19%	14,00	-	13,00	13,00	3	1	-
536	COMUTADOR IGNIÇÃO DOBLO	PÇ	14	TRW	96,15	-37,16%	-	-	60,42	60,42	3	-	-
537	COMUTADOR IGNIÇÃO PALIO	PÇ	40	TRW	89,48	-64,24%	33,00	-	32,00	32,00	3	1	-
538	COMUTADOR IGNIÇÃO UNO	PÇ	101	UNIVERSAL	110,92	-54,92%	-	-	50,00	50,00	3	-	-
539	CONJ PLANETÁRIO MOTOR DE PARTIDA	JG	144	BOSCH	649,39	-62,40%	-	-	244,20	244,20	3	-	-
540	CORPO DE BORBOLETA MTR 1.0	PÇ	19	-	399,81	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
541	CORPO DE BORBOLETA MTR 1.6	PÇ	10	-	650,50	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
542	CORPO DE BORBOLETA MTR 1.8	PÇ	12	-	406,48	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
543	CORPO DE BORBOLETA MTR FIRE TDS	PÇ	73	-	591,22	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
544	CORPO TBI	PÇ	6	-	487,88	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
545	CHICOTE LANTERNA DIANT LDO DIREITA	PÇ	6	-	48,68	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
546	CHICOTE LANTERNA DIANT LDO ESQUERDA 91/	PÇ	6	-	48,68	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
547	ELEMENTO FILTRO DE AR DOBLO	PÇ	112	TEC FIL	43,56	-49,49%	23,00	-	22,00	22,00	3	1	-
548	ELEMENTO FILTRO DE AR PALIO	PÇ	264	TEC FIL	17,26	-58,28%	7,30	-	7,20	7,20	3	1	-
549	ELEMENTO FILTRO DE AR UNO	PÇ	580	TEC FIL	14,30	-55,26%	6,50	-	6,40	6,40	3	1	-
550	FAROL LDO DIREITO DOBLO	PÇ	10	-	261,14	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
551	FAROL LDO DIREITO PALIO	PÇ	33	CIBIE	210,93	-62,07%	-	-	80,00	80,00	3	-	-
552	FAROL LDO DIREITO UNO	PÇ	75	-	115,52	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
553	FAROL LDO ESQUERDO DOBLO	PÇ	10	-	261,14	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
554	FAROL LDO ESQUERDO UNO	PÇ	75	CIBIE	138,85	-55,06%	-	-	62,40	62,40	3	-	-
555	FAROL LDO ESQUERDO PALIO	PÇ	33	CIBIE	210,93	-62,07%	-	-	80,00	80,00	3	-	-
556	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO	PÇ	112	TEC FIL	360,28	-97,23%	-	-	9,97	9,97	3	-	-
557	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	PÇ	264	TEC FIL	22,60	-67,26%	7,50	10,80	7,40	7,40	3	1	2
558	FILTRO COMBUSTIVEL UNO	PÇ	580	TEC FIL	15,70	-59,23%	6,50	9,02	6,40	6,40	3	1	2
559	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	10	-	360,32	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
560	IMPULSOR PARTIDA DOBLO	PÇ	15	-	175,81	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
561	IMPULSOR PARTIDA PALIO	PÇ	44	ZEN	168,61	-82,80%	30,00	-	29,00	29,00	3	1	-
562	IMPULSOR PARTIDA UNO	PÇ	121	ZEN	155,33	-81,33%	30,00	-	29,00	29,00	3	1	-
563	INTERRUPT. RADIAD. UNO / PALIO C/ AR	PÇ	88	MTE	71,40	-48,18%	38,00	-	37,00	37,00	3	-	-
564	INTERRUPT. RADIAD. UNO / PALIO S/ AR	PÇ	86	NTE	40,70	-34,86%	-	-	26,51	26,51	3	-	-
565	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 1.0 / 1.5	PÇ	43	-	24,73	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
566	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO MTR FIRE TDS	PÇ	176	MARFLEX	21,10	-74,41%	5,50	-	5,40	5,40	3	1	-
567	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO 1.6 16V	PÇ	12	MARFLEX	21,10	-71,56%	7,00	-	6,00	6,00	3	1	-
568	INTERRUPTOR TEMPERATURA DOBLO	PÇ	15	TEM	52,48	-68,35%	-	-	16,61	16,61	3	-	-
569	INTERRUPTOR TEMPERATURA PALIO	PÇ	39	MTE	57,91	-72,82%	-	-	15,74	15,74	3	-	-
570	INTERRUPTOR TEMPERATURA UNO	PÇ	100	MTE	50,33	-60,26%	-	-	20,00	20,00	3	-	-
571	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	PÇ	21	MTE	74,75	-67,88%	-	-	24,01	24,01	3	-	-
572	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL DOBLO	PÇ	19	-	68,11	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
573	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL PALIO	PÇ	38	MTE	88,15	-55,76%	40,00	-	39,00	39,00	3	1	-
574	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL UNO	PÇ	95	MTE	74,75	-77,26%	18,00	-	17,00	17,00	3	1	-
575	INTERRUPTOR LUZ FREIO	PÇ	16	FIAT	17,86	-55,76%	-	7,90	8,00	7,90	2	3	-
576	JG JUNTAS INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.0 MPFI	PÇ	30	JP	65,90	-83,87%	-	-	10,63	10,63	3	-	-
577	JG JUNTAS INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.6 16V	PÇ	12	JP	70,18	-86,69%	-	-	9,34	9,34	3	-	-
578	JG JUNTAS INJEÇÃO ELETRÔNICA 1.8	PÇ	14	MAGNET	95,56	-89,50%	-	-	10,03	10,03	3	-	-
579	JG JUNTAS INJEÇÃO ELETRÔNICA FIRE TDS	PÇ	171	JP	79,85	-89,04%	-	-	8,75	8,75	3	-	-
580	JG JUNTAS INJEÇÃO ELETRÔNICA SPI	PÇ	7	JP	78,87	-91,16%	-	-	6,97	6,97	3	-	-
581	LANTERNA DIANT LDO DIREITA DOBLO	PÇ	9	-	244,49	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
582	LANTERNA DIANT LDO DIREITA PALIO	PÇ	28	CIBIE	52,62	-52,53%	-	-	24,98	24,98	3	-	-
583	LANTERNA DIANT LDO DIREITA UNO	PÇ	76	CIBIE	53,66	-48,18%	-	-	27,81	27,81	3	-	-
584	LANTERNA DIANT LDO ESQ. PALIO	PÇ	28	CIBIE	52,62	-52,53%	-	-	24,98	24,98	3	-	-
585	LANTERNA DIANT LDO ESQ. DOBLO	PÇ	9	-	244,49	-100,00%	-	-	FRACASSADO	-	-	-	-
586	LANTERNA DIANT LDO ESQUERDA UNO	PÇ	76	CIBIE	53,66	-48,18%	-	-	27,81	27,81	3	-	-
587	LANTERNA PLACA DOBLO	PÇ	14	ITAVEMA	49,43	-42,34%	-	28,84	28,50	28,50	3	2	-
588	LANTERNA PLACA PALIO	PÇ	38	FABRAUTO	23,42	-68,02%	-	-	7,49	7,49	3	-	-
589	LANTERNA PLACA UNO	PÇ	98	FABRAUTO	30,09	-87,21%	-	-	3,85	3,85	3	-	-
590	MOTOR DE PARTIDA MTR 1.6	PÇ	12	BOSCH	591,06	-23,87%	-	-	450,00	450,00	3	-	-
591	MOTOR DE PARTIDA MTR 1.0 / 1.5	PÇ	25	ITAVEMA	512,82	-22,00%	-	-	400,00	400,00	3	-	-
592	MOTOR DE PARTIDA MTR 1.8	PÇ	9	ITAVEMA	574,74	-30,40%	-	-	400,00	400,00	3	-	-
593	MOTOR DE PARTIDA MTR FIRE TDS	PÇ	93	ORIGINAL	362,70	-58,17%	-	-	151,70	151,70	3	-	-
594	MOTOR ELETRO VENTILADOR DOBLO	PÇ	8	ORIGINAL	630,54	-47,48%	-	-	331,15	331,15	3	-	-

595	MOTOR ELETRO VENTILADOR PALIO	PÇ	33	VALEO	468,53	-38,10%	444,00	-	290,00	290,00	3	1	-
596	MOTOR ELETRO VENTILADOR UNO	PÇ	74	BOSCH	456,60	-60,80%	180,00	-	179,00	179,00	3	1	-
597	MOTOR PASSO 1.6 16V	PÇ	16	MARELLI	237,65	-75,17%	60,00	-	59,00	59,00	3	1	-
598	MOTOR PASSO 1.8	PÇ	12	MARELLI	241,80	-61,34%	-	-	93,48	93,48	3	-	-
599	MOTOR PASSO SPI	PÇ	8	MARELLI	282,23	-82,28%	55,00	-	50,00	50,00	3	1	-
600	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR	PÇ	161	BOSCH	114,15	-56,20%	55,00	-	50,00	50,00	3	1	-
601	PORTA ESCOVA ALTERNADOR TDS	PÇ	161	BOSCH	64,94	-63,81%	-	-	23,50	23,50	3	-	-
602	PORTA ESCOVA MTR DE PARTIDA TDS	PÇ	165	BOSCH	108,53	-77,32%	-	-	24,62	24,62	3	-	-
603	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	170	-	323,93	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
604	RELÉ AUXILIAR ELETRÔNICO	PÇ	142	-	107,92	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
605	RELÉ PISCA ELETRÔNICO	PÇ	152	-	109,98	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
606	SENSOR DE ROTAÇÃO MTR 1.0 / 1.5	PÇ	33	-	167,86	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
607	SENSOR DE ROTAÇÃO MTR 1.6 16 V	PÇ	12	-	126,82	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
608	SENSOR DE ROTAÇÃO MTR 1.8	PÇ	14	-	129,05	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
609	SENSOR DE ROTAÇÃO MTR FIRE TDS	PÇ	116	ITAVEMA	113,99	-15,78%	-	-	96,00	96,00	3	-	-
610	SENSOR DE TEMPERATURA MTR 1.8	PÇ	16	MTE	59,14	-71,91%	-	-	16,61	16,61	3	-	-
611	SENSOR DE TEMPERATURA MTR 1.6	PÇ	14	MTE	60,18	-72,40%	-	-	16,61	16,61	3	-	-
612	SENSOR DE TEMPERATURA MTR FIRE TDS	PÇ	125	ITAVEMA	94,09	-17,10%	-	79,00	78,00	78,00	3	2	-
613	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA SPI/MPFI	PÇ	81	MTE	160,25	-89,64%	-	-	16,61	16,61	3	-	-
614	SENSOR TEMPERATURA MTR 1.0 / 1.5	PÇ	31	ITAVEMA	137,15	-71,05%	47,00	-	39,70	39,70	3	1	-
615	SONDA LÂMBDA UNO / PALIO / DOBLO	PÇ	106	ITAVEMA	426,05	-45,08%	235,00	-	234,00	234,00	3	1	-
616	SONDA LÂMBDA UNO / PALIO /	PÇ	50	-	352,76	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
617	VELA IGNIÇÃO RESISTIVA MTR 1.6 16V	JG	16	-	39,76	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
618	VELA IGNIÇÃO RESISTIVA MTR 1.8	JG	14	-	40,49	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
619	VELA IGNIÇÃO RESISTIVA MTR FIRE 8V TDS	JG	196	-	43,90	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
620	VELA IGNIÇÃO RESISTIVA MTR FIRE TDS 16V	JG	43	-	42,25	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
621	VELA IGNIÇÃO UNO PALIO MTR 1.0 / 1.5	JG	41	ITAVEMA	262,47	-88,57%	33,00	39,27	30,00	30,00	3	1	2
622	VENTILADOR RADIADOR S/AR	PÇ	4	-	321,82	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
623	ALTERNADOR	PÇ	15	-	1.238,02	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
624	BENDIX DO MTR PARTIDA	PÇ	21	-	474,84	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
625	BICO INJETOR INJEÇÃO DIRETA	PÇ	60	-	342,86	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
626	BOIA TANQUE	PÇ	23	-	251,73	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
627	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	PÇ	13	-	399,93	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
628	BOMBA INJETORA	PÇ	5	-	6.407,99	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
629	BOMBA INJETORA VE	PÇ	7	-	3.703,89	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
630	CHAVE SETA	PÇ	21	-	304,97	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
631	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	PÇ	21	-	319,31	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
632	ELEMENTO FILTRO DE AR	PÇ	92	-	106,12	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
633	FAROL LDO DIREITO	PÇ	15	-	470,82	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
634	FAROL LDO ESQUERDO	PÇ	15	-	470,82	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
635	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	76	-	242,30	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
636	FILTRO DE COMBUSTIVEL INJEÇÃO ELETRÔNICA	PÇ	20	-	131,54	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
637	INDUZIDO MTR PARTIDA	PÇ	19	-	343,17	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
638	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	23	-	127,80	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
639	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	23	-	93,01	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
640	INTERRUPTOR DESEMBASADOR	PÇ	6	-	63,68	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
641	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	13	-	1.290,59	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
642	MOTOR DO ELETROVENTILADOR	PÇ	14	-	570,31	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
643	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	PÇ	15	-	735,38	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
644	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	23	-	340,52	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
645	PORTA ESCOVA DO MTR PARTIDA	PÇ	23	-	344,28	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
646	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	27	-	395,61	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
647	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR	PÇ	46	-	984,89	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
648	ROTOR DO ALTERNADOR	PÇ	13	-	836,45	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
649	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	22	-	163,44	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
650	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	19	FIAT	252,13	-38,52%	-	155,00	-	155,00	2	-	-
651	SOLENOIDE DE PARTIDA	PÇ	21	FIAT	546,49	-51,51%	-	265,00	-	265,00	2	-	-
652	VÁLVULA INJETORA DE COMBUSTIVEL	PÇ	28	-	405,40	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
653	VÁLVULA SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	PÇ	26	-	864,95	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
654	VELA AQUECEDORA	PÇ	32	-	191,14	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
655	AMORTECEDOR PORTA MALA	PÇ	172	-	97,35	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
656	ASSOALHO TRASEIRO LDO DIREITO DOBLO	PÇ	5	-	1.676,93	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
657	ASSOALHO TRASEIRO LDO DIREITO PALIO	PÇ	14	-	1.867,41	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
658	ASSOALHO TRASEIRO LDO DIREITO UNO	PÇ	42	-	552,46	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
659	ASSOALHO TRASEIRO LDO ESQUERDO DOBLO	PÇ	5	-	1.717,93	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
660	ASSOALHO TRASEIRO LDO ESQUERDO PALIO	PÇ	14	-	1.110,14	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
661	ASSOALHO TRASEIRO LDO ESQUERDO UNO	PÇ	42	-	739,56	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
662	BATENTE PORTA DIANT/TRAZEIRA	PÇ	174	-	160,26	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
663	BORRACHA PORTA MALA	PÇ	108	-	101,03	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
664	CAPO CAPO	PÇ	165	-	33,39	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
665	CANALETE PORTA DIANTEIRA	PÇ	163	-	194,50	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
666	CANALETE PORTA TRASEIRA 2 PEÇAS	PÇ	137	-	186,66	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
667	CAPO DIANTEIRO DOBLO	PÇ	5	-	1.018,13	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
668	CAPO DIANTEIRO PALIO	PÇ	12	-	805,96	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
669	CAPO DIANTEIRO UNO	PÇ	40	-	658,75	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
670	CILINDRO PORTA MALA DOBLO	PÇ	13	FIAT	596,08	-25,45%	-	444,38	-	444,38	2	-	-
671	CILINDRO PORTA MALA PALIO	PÇ	32	FIAT	295,64	-88,78%	-	33,16	-	33,16	2	-	-
672	CILINDRO PORTA MALA UNO	PÇ	94	ORIGINAL	248,96	-92,77%	-	19,50	18,00	18,00	3	2	-
673	FECHADURA EXTERNA PORTA LDO DIREITA	PÇ	129	-	84,66	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
674	FECHADURA EXTERNA PORTA LDO ESQUERDA	PÇ	129	-	74,66	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
675	FECHADURA DO CAPO	PÇ	20	-	39,57	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
676	MAÇANETA INTERNA PORTA DOBLO	PÇ	16	-	38,07	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
677	MAÇANETA INTERNA PORTA PALIO	PÇ	66	-	40,61	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
678	MAÇANETA INTERNA PORTA UNO	PÇ	136	-	29,05	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
679	MANGUEIRA BOCAL TANQUE DOBLO	PÇ	11	FIAT	222,46	-84,26%	-	35,01	-	35,01	2	-	-
680	MANGUEIRA BOCAL TANQUE PALIO	PÇ	34	-	376,47	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
681	MANGUEIRA BOCAL TANQUE UNO	PÇ	80	-	42,11	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
682	MANIVELA REGULAGEM VIDRO	PÇ	194	ORIGINAL	65,96	-87,87%	8,00	8,40	-	8,00	1	2	-
683	MAQUINA VIDRO TRASEIRA LDO DIREITA	PÇ	75	-	72,01	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
684	MAQUINA VIDRO TRASEIRA LDO ESQUERDA	PÇ	75	-	74,45	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
685	MAQUINA VIDRO DIANT LDO DIREITA	PÇ	75	-	258,66	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
686	MAQUINA VIDRO DIANT LDO ESQUERDA	PÇ	75	-	258,66	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
687	PAINEL DIANTEIRO DOBLO	PÇ	4	-	335,06	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
688	PAINEL DIANTEIRO PALIO	PÇ	11	-	389,29	-100,00%	-	-	FRACASSADO				
689	PAINEL DIANTEIRO UNO	PÇ	38	-	328,74	-100,00%	-	-	FRACASSADO				

690	PAINEL TRASEIRO DOBLO	PÇ	4	-	369,44	-100,00%	FRACASSADO				
691	PAINEL TRASEIRO PALIO	PÇ	11	-	468,29	-100,00%	FRACASSADO				
692	PAINEL TRASEIRO UNO	PÇ	33	-	539,63	-100,00%	FRACASSADO				
693	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA DOBLO	PÇ	28	ORIGINAL	85,76	-65,02%	30,00	34,00	-	30,00	1 2 -
694	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA PALIO	PÇ	66	ORIGINAL	83,72	-68,94%	26,00	26,50	-	26,00	1 2 -
695	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA UNO	PÇ	143	ORIGINAL	24,68	-39,22%	15,00	16,00	-	15,00	1 2 -
696	PARA BRISA DOBLO	PÇ	8	FIAT	721,58	-22,45%	-	559,55	-	559,55	2 - -
697	PARA BRISA PALIO	PÇ	30	-	569,79	-100,00%	FRACASSADO				
698	PARA BRISA UNO	PÇ	70	-	553,96	-100,00%	FRACASSADO				
699	PARA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO	PÇ	8	FIAT	313,24	-72,39%	-	86,49	-	86,49	2 - -
700	PARA-CHOQUE TRASEIRO PALIO	PÇ	27	FIAT	464,79	-22,09%	-	362,11	-	362,11	2 - -
701	PARA-CHOQUE TRASEIRO UNO	PÇ	62	FIAT	330,06	-47,17%	-	174,37	-	174,37	2 - -
702	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO	PÇ	10	-	670,86	-100,00%	FRACASSADO				
703	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PALIO	PÇ	30	-	471,23	-100,00%	FRACASSADO				
704	PARA-CHOQUE DIANTEIRO UNO	PÇ	68	FIAT	384,01	-46,24%	-	206,44	-	206,44	2 - -
705	PARA LAMA UNO LADO DIR/ESQ.	PÇ	85	FIAT	331,11	-31,88%	-	225,54	-	225,54	2 - -
706	PARA LAMA DOBLO LADO DIR/ESQ.	PÇ	38	-	455,86	-100,00%	FRACASSADO				
707	PARA LAMA PALIO LADO ESQ/DIR.	PÇ	38	FIAT	415,59	-18,10%	-	340,36	-	340,36	2 - -
708	RETROVISOR LDO DIREITO C/CONTROLE DOBLO	PÇ	9	FIAT	385,44	-10,67%	-	344,32	-	344,32	2 - -
709	RETROVISOR LDO DIREITO C/CONTROLE PALIO	PÇ	27	ORIGINAL	198,85	-42,17%	115,00	119,00	-	115,00	1 2 -
710	RETROVISOR LDO DIREITO C/CONTROLE UNO	PÇ	68	ORIGINAL	237,49	-73,89%	62,00	172,85	-	62,00	1 2 -
711	RETROVISOR LDO ESQUER. C/CONTROLE DOBLO	PÇ	9	-	336,92	-100,00%	FRACASSADO				
712	RETROVISOR LDO ESQUER. C/CONTROLE PALIO	PÇ	27	ORIGINAL	205,09	-43,93%	115,00	117,00	-	115,00	1 2 -
713	RETROVISOR LDO ESQUERDO C/CONTROLE UNO	PÇ	68	ORIGINAL	212,29	-69,38%	65,00	150,00	-	65,00	1 2 -
714	TAMPA TANQUE	PÇ	20	-	42,69	-100,00%	FRACASSADO				
715	TANQUE DOBLO	PÇ	4	-	467,70	-100,00%	FRACASSADO				
716	TANQUE PALIO	PÇ	25	-	309,08	-100,00%	FRACASSADO				
717	TANQUE UNO	PÇ	62	-	278,25	-100,00%	FRACASSADO				
718	BORRACHA PORTA LDO DIR/ESQUERDA	PÇ	46	-	180,96	-100,00%	FRACASSADO				
719	BUCHA SOLEIRA PORTA	PÇ	46	-	29,20	-100,00%	FRACASSADO				
720	CANALETA PORTA DIANTEIRA	PÇ	6	FIAT	302,62	-12,43%	-	265,00	-	265,00	2 - -
721	CABO CAPU	PÇ	6	-	70,46	-100,00%	FRACASSADO				
722	CAPO	PÇ	9	-	1.195,03	-100,00%	FRACASSADO				
723	EMBLEMA GRANDE DUCATO	PÇ	9	-	69,84	-100,00%	FRACASSADO				
724	EUXASTOR AR CONDICIONADO	PÇ	9	FIAT	412,20	-56,33%	-	180,00	-	180,00	2 - -
725	FECHADURA DA PORTA LATERAL	PÇ	20	FIAT	204,26	-31,46%	-	140,00	-	140,00	2 - -
726	FECHADURA DAS PORTAS	PÇ	46	-	280,02	-100,00%	FRACASSADO				
727	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	PÇ	23	-	235,61	-100,00%	FRACASSADO				
728	MAÇANETA DA PORTA TRASEIRA	PÇ	23	-	116,13	-100,00%	FRACASSADO				
729	MAÇANETA PORTA	PÇ	37	-	58,36	-100,00%	FRACASSADO				
730	MAÇANETA PORTA LATERAL	PÇ	20	-	74,92	-100,00%	FRACASSADO				
731	PALHETAS	JG	25	-	56,28	-100,00%	FRACASSADO				
732	PARA BRISA	PÇ	17	-	841,66	-100,00%	FRACASSADO				
733	PARA CHOQUE TRASEIRO	PÇ	15	-	723,30	-100,00%	FRACASSADO				
734	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	16	-	1.113,99	-100,00%	FRACASSADO				
735	ROLAMENTO P/ DISPOSITIVO DA PORTA	PÇ	31	-	354,72	-100,00%	FRACASSADO				
736	SUPORTE PORTA CORREDIÇA	PÇ	35	FIAT	275,22	-46,37%	-	147,60	-	147,60	2 - -
737	TAMPA TRASEIRA	PÇ	7	-	1.192,58	-100,00%	FRACASSADO				
738	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PÇ	11	-	785,73	-100,00%	FRACASSADO				
739	VIDRO TAMPA TRASEIRA LDO DIREITA	PÇ	18	FIAT	244,73	-57,28%	-	104,55	-	104,55	2 - -
740	VIDRO TAMPA TRASEIRA LDO ESQUERDO	PÇ	18	FIAT	269,73	-61,24%	-	104,55	-	104,55	2 - -
741	VIDRO TRASEIRO	PÇ	19	FIAT	307,31	-57,82%	-	129,63	-	129,63	2 - -

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente da SUPEL

Charles Adriano Schappo
Controlador da CGE

Milton Luiz Moreira
Secretário da SESAU

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário da SEJUS

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP

Carlos Alberto Canosa
Controlador da CGAG

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA

Manoel Cipriano do Nascimento
Secretário da SETUR

Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM

Antonio Francelino dos Santos
Diretor Geral da DPE

Augustinho Pastore
Secretário da IDARON

Edinaldo da Silva Lustoza
Secretário da SEDUC

João Carlos G. Ribeiro
Secretário da SEPLAN

Valdir Alves
Secretário da SEAD

Irany Freire Bento
Secretária da SEAS

Marcos Antônio Petisco
Secretário da SEAPES

Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER

Ronaldo Furtado
Procurador Geral da PGE

Emp.	Razão Social
1	Pemaza S/A CNPJ: 05.215.135/0004-05 End.: BR 364, Km 01, quadra 19, setor 06 Porto Velho / RO Fone: (69) 3411-4010 Silvânio Domingos de Abreu

Emp.	Razão Social
2	Autovema Veiculos Ltda. CNPJ: 03.968.287/0001-36 End.: Av. Jorge Teixeira, 700 Nova Porto Velho Porto Velho / RO Fone: (69) 3222- 1480 Délcio Torres do Nascimento

Emp.	Razão Social
3	Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda. CNPJ: 34.748.137/0001-40 End. Av. Nações Unidas, 951 – N. Srª das G. Porto Velho / RO Fone: (69) 3216-7800 Jean Carlos Raposo Coelho

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/08/CELOS/
SUPEL**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS** nomeada pelo Decreto nº 13.685 de 24 de Junho de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/08/CELOS/
SUPEL**

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00539-
00/2008/DER-RO**

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-420 (Linha D), trecho: BR-425/Rio Formoso, no Km 32,90 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 36,60 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 46,00 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no km 47,40 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 48,20 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, Km 52,10 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 68,60 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 70,20 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no município de NOVA MAMORÉ/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.551.461,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de agosto de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura S-2 de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de Julho de 2008.

**PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2008/
SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 134/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2301.00207-
00/2008/SEAS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, (para o evento, Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil), a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2.991

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 28 de Julho de 2008 às 10:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.
.Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2008.

**EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 110/2008/SUPEL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:
01.1411.00043-00/2008**

ÓRGÃO INTERESSADO: DER/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus de reposição) para atender os veículos e equipamentos das residências regionais do DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através do Pregoeiro que abaixo assina, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão da medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinou a suspensão da licitação, para implementação de medidas saneadoras pertinentes, apontadas no relatório de análise daquela Egrégia Corte de Contas. Assim que a SUPEL receber a autorização para prosseguir com a licitação, fixaremos a nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório, através de publicação no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda, por meio fac-símile aos que retiraram o instrumento convocatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2008.

**OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL**

ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2008/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1601.02243-00/
2008/SEDUC/RO**

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer serviços de refeição preparada do tipo self-service, sendo quatro refeições diárias: café da manhã/desjejum, almoço, jantar e ceia, visando atender os alunos/atletas das Escolas de Educação Básica do Estado de Rondônia, que participarão dos jogos

escolares de Rondônia/2008, nas categorias Infantil e Juvenil, nos naipes Masculino e Feminino, sendo dividido em 09 (nove) fases regionais, conforme quadro abaixo, classificatórias para as 02 (duas) fases finais dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2008, suprimindo assim as necessidades da Coordenadoria de Esportes e Cultura desta SEDUC, na realização da Ação/2008.

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, que abaixo subscreve, vem por intermédio desta, corrigir falhas detectadas na ATA da sessão para o recebimento dos envelopes de propostas de preço e documentação de habilitação e abertura dos envelopes e julgamento das propostas e da documentação do Pregão em epígrafe, fl.871 dos autos, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...) “o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do referido certame às empresas: **VILA MARIA COMÉRCIO E SERV. ALIMENTOS LTDA** para o **lote 12**, cujo valor total do lote é de **R\$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais)**, para o **lote 13**, cujo valor total do lote é de **R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais)** e para o **lote 18**, cujo valor total do lote é de **R\$ 64.405,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais)**, perfazendo o total dos lotes em **R\$ 99.535,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**; **S.L SERVIÇO DE MAN. COM. E ALIMENTOS LTDA**, para o **lote 6**, cujo valor total do lote é de **R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)**, para o **lote 07**, cujo valor total do lote é de **R\$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais)**, para o **lote 10**, cujo valor total do lote é de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, para o **lote 11**, cujo valor total do lote é de **R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, para o **lote 12**, cujo valor total do lote é de **R\$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais)** e para o **lote 13**, cujo valor total do lote é de **R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais)**, perfazendo o total dos lotes em **R\$ 245.648,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**”(…).

LEIA-SE:

(...) “o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do referido certame às empresas: **VILA MARIA COMÉRCIO E SERV. ALIMENTOS LTDA** para o **lote 12**, cujo valor total do lote é de **R\$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais)**, para o **lote 13**, cujo valor total do lote é de **R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais)** e para o **lote 18**, cujo valor total do lote é de **R\$ 64.405,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais)**, perfazendo o total dos lotes em **R\$ 99.535,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**; **S.L SERVIÇO DE MAN. COM. E ALIMENTOS LTDA**, para o **lote 6**, cujo valor total

do lote é de **R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)**, para o **lote 07**, cujo valor total do lote é de **R\$ 83.338,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais)**, para o **lote 10**, cujo valor total do lote é de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, para o **lote 11**, cujo valor total do lote é de **R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, para o **lote 12**, cujo valor total do lote é de **R\$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais)**, perfazendo o total dos lotes em **R\$ 224.057,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais)**”(…).

Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITENº 034/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1511.00006-00/2008/SESDEC/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITENº 034/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1511.00006-00/2008/SESDEC/RO, cujo objeto é Reparos na Futura Delegacia da Mulher, na Sessão realizada no dia 15 de julho de 2008, às 11h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido no AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO emitido no dia 10/07/08, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa: **M L CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante presente sessão. Prosseguindo a Comissão passou à abertura e análise da proposta, e após conferência, por unanimidade de seus membros, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa: **M L CONSTRUÇÕES LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 52.932,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)** e prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2008/CPLO/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901.00855-00/2008

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público o que adiante segue:

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa **ML CONSTRUÇÕES LTDA**; mantendo a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 10/06/2008, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento das propostas preços levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Secretaria de Origem, para conhecimento das decisões proferidas. Publique-se. Porto Velho, 15 de julho de 2008. **APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES/ SUPERINTENDENTE/SUPEL**

Porto Velho, 16 de julho de 2008

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHOS
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

CONEN

Processo n.º 01.1109.00113-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-FESPREN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00113-00 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo , em favor da empresa : **Pinheiros Auto Refrigeração Ltda-ME**, Os itens 01 à 06 , no valor total de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta cinco reais)**.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

João Rodrigues da Silva
Presidente do FESPREN/CONEN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3314/SEAD 10 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 264/GAB/CGAG,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, o servidor LUIZ CARLOS CAVALCANTE, Motorista, Matrícula nº 300010903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3351 /SEAD 11 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/04912/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEI MENTA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3352 /SEAD 11 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/12937/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 2º período do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Faculdade Interamericana de Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3353 /SEAD 11 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04626/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de Biomedicina, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JULIAN MODESTO DE BRITO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3358/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 0785/08-GAB/SEDUC e Ofício nº 0087/08-REN/VHA,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.02.08 da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena para Procuradoria Geral do Estado/PGE/Vilhena, a servidora CLARISSA GILMARA BARROS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300052499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3359/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 105/CAD/REN/SEDUC/JP,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor MARCO VINÍCIUS DE VASCONCELOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300026663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3360/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORRÊA, Professor Nível III, Matrícula nº 300060893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3361/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ADRIANA CARLOS FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3362/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 259/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.12.07 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o servidor MARCIO NERES PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3363 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 359/REN/SEDUC/BTI,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1254/SEAD de 12.02.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3364 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 923/SEAD de 29.01.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, o servidor JOSÉ GERALDI, Professor

Nível III, Matrícula nº 300035260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3365/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 272/GAB/DGPC,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, a servidora MARIA DE FÁTIMA IVO ALBUQUERQUE, Psicólogo, Matrícula SIAPE Nº 0694076, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3366/SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1245/08-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.04.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, a servidora ELZA MARIA DE FREITAS JACARANDÁ, Professor Nível III, Matrícula nº 300003113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3367 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1492/GGRH/SESAU e Ofício nº 0134/GAT/SESAU,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 1598/SEAD de 20.02.2008, que Lotou a partir de 22.01.08 na Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Transportes/SESAU, o servidor WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, Motorista,

ONDE SE LÊ: a partir de 22.01.08.

LEIA-SE: a partir de 01.02.08.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3368 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1492/GGRH/SESAU e Ofício nº 0242/GAT/SESAU,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 2014/SEAD de 04.03.2008, que Lotou a partir de 08.02.08 na Secretaria de Estado da Saúde/GAT/SESAU, o servidor ROBECY LAGO FERREIRA, Motorista, ONDE SE LÊ: Lotar, a partir de 08.02.08 na Secretaria de Estado da Saúde/GAT/SESAU, LEIA-SE: Lotar a partir de 18.02.08 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3369 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04736/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa frequentar o 1º período do curso de Farmácia, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTEMARCIO RIBEIRO FERREIRA E SILVA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3370 /SEAD 14 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 928/SEAD de 29.01.2008, que Localizou na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ZILDA DE SOUZA LELIS DAMIÃO, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 0701294, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: Agente de Portaria.

LEIA-SE: Assistente Social.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3373/SEAD 15 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3374/SEAD 15 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04752/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300054088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3375/SEAD 15 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/05477/05 e Requerimento/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.08 na Secretariade Estado de Justiça/SEJUS, o servidor MARCO ANTONIO BUENO ZICO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300009499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3377 /SEAD 15 DE DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da

Portaria nº 3059/SEAD de 03.04.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

NOME	CARGO	CADASTRO
CÉLIA CRISTINA DO B. PINHEIRO	Professor N. III	300069683/65096
ELUCIENE DE SOUZA SILVA	Professor N. III	300066330/66501
EMANOEL SENA DE SOUZA	Professor N. III	300064730
IVANILDE RODRIGUES DE LAIA	Professor N. I	300065336
MÁRCIO DA COSTA MURATA	Professor N. III	300069920
MARIA CLEUSA SILVA A. DE SOUZA	Professor N. III	300069931
MARIA DJANIRA GUEDES SOUZA	Professor N. I	300059054
NELCI ROSA DA SILVA	Professor N. III	300069988
REGINA CÉLIA ELOY DA SILVA	Professor N. III	300070030
ROSÂNGELA E SILVA	Professor N. III	300070054
SILVIA LETICIA DOS SANTOS	Professor N. I	300065131
MARIA DA PAZ ANDRADE PASSOS	Professor N. III	300065102

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3378/SEAD 15 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08 e Declaração de Vaga,

RESOLVE:

REMOVER, do Comando Geral da Polícia Militar/PM para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, a servidora MARIA LÊDA PORFÍRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2627/SEAD 31 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 672/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 07.03.08 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II, o servidor OSCARLO DE BARROS GONÇAVES, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2628/SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, o servidor ANTÔNIO RUZIMAR TAVARES RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0694012, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território

Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2630 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/03143/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período noturno, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Ciências Biológicas, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2631 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/03275/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de História, na Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HERMES DAS CHAGAS MOREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300054054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2632/SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, a servidora BERNADETE MENDES MONTEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2633 /SEAD 20 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 614/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
VANESSA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	07.03.08
SORAIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	10.03.08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1818 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00978/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SUELY ROCHA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300052723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1819 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00255/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IOLI

SBEGHEN HOFF, Enfermeira, Matrícula nº 300055766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1820 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00303/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EMA TIBURCIO MENDES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1821 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17470/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO, Professora Nível I, Matrícula nº 300010984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1822 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17184/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO, Professora Nível III, Matrícula nº 300028087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1962 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17746/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DULCE CAVALCANTE GUANACOMA SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300009865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1963 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 050/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de agosto de 2006 a abril de 2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ROMAS DEOLINDO DA SILVA, Médico, Matrícula nº 300028429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ouro Preto D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1964 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17532/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 31.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RAIMUNDO AZEVEDO JACAUNA JUNIOR, Professor Nível III, Matrícula nº 300058276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1975 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13479/07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.10.2007, os termos da Portaria nº 5412/SEAD de 10.7.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEIA APARECIDA BASSI SASSAMOTO, Professora Nível III 20 horas, Matrícula nº 300018675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1976 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13479/07,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.10.2007, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, a servidora LEIA APARECIDA BASSI SASSAMOTO, Professora Nível III 20 horas, Matrícula nº 300018675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1977 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17106/05,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 6.2.2008, os termos da Portaria nº 359/CGRH/SEPLAD de 25.1.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANILDA MACIEL DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300038384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1978 /SEAD 4 DE
MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17106/05,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 6.2.2008, na Secretaria de

Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, a servidora VANILDA MACIEL DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300038384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1979 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12555/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARWIN ALEXOPULOS JUSTINIANO Professor Nível III, Matrícula nº 300013892 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Costa Marques, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1980 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02575/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004799 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ouro Preto, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1981 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01706/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER PIRES Professor Nível III, Matrícula nº 300005324 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1982 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08518/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDIO DO NASCIMENTO FILHO Professor Nível III, Matrícula nº 300006599 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1983 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01889/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDARODRIGUES DOS SANTOS Professora Nível III, Matrícula nº 300013758 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1984 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17122/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE CALIMAN FRANCISCO Professora Nível III, Matrícula nº 300003573 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1985 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01718/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO Professor Nível III, Matrícula nº 300019750 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1986 /SEAD 5 DE MARÇO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01689/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAISY MERCADO ANTUNES Professora Nível III, Matrícula nº 300003353 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1987 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00536/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES GOTZ DOS SANTOS Professora Nível III, Matrícula nº 300005215 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1988 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01885/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO DUTRA Professor Nível III, Matrícula nº 300023931 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1989 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17432/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA ALVES DE MEDEIROS Professora Nível III, Matrícula nº 300023763 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto

Velho, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1990 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01176/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA CRISTIANE DE SOUZA CASTAMAN Professora Nível III, Matrícula nº 300019048 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1991 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01657/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300005040 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1992 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/000799/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALDENIRA SILVA COUTINHO Professora Nível III, Matrícula nº 300015023 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1993 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00795/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS CORTES Professora Nível III, Matrícula nº 300021773 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1994 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01177/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDONIAS TEIXEIRA Professor Nível III, Matrícula nº 300012979 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1995 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10626/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI GARCIA ROMERO DOS SANTOS Professora Nível III, Matrícula nº 300014243 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1996 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01705/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SALINO ROSA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010991 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1997 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01189/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE JESUS SOARES CORREA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017409 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1998 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01863/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE MARIA DALLABRIDA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026028 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1999 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01732/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA VIEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021011 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2000 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00800/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEIÇÃO FEITOSA BERNARDO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300013744 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2001 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00798/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA RODRIGUES GUEDES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021948 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2002 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01184/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA ALVES DE FREITAS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017680 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2003 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17426/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA GALDINO ALVES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006276 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2004 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01182/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA GOMES DE AGUIAR Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017912 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2005 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01187/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026181 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Candeias do Jamari, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2006 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00626/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEFFERSON ALVES PASSOS FILHO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021994 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2007 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16245/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017672 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 31.5.2008, 1.7.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2008 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01693/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BELCHIOR SANTOS DE OLIVEIRA Vigilante, Matrícula nº 300027576 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2009 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00794/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERBENIA LEMOS DA SILVA Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020250 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2010 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06333/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA Motorista, Matrícula nº 300001358 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2011 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01502/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 1414/SEAD de 15/2/08 que Lotou, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, o servidor EDSON LUIZ FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300018772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: a partir de 2.2.2008

Leia – se : a partir de 2.1.2008

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2053 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01034/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS RODRIGUES PINTO Médico, Matrícula nº 300039128 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2054 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00526/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DEUSDETE MOURÃO DE LIMA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001337 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2055 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00517/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS Auxiliar de Serviços de Saude, Matrícula nº 300001138 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2056 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/6429/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001427 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2057 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00645/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANILDA CABRAL DA SILVA Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041563 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2058 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17753/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI RODRIGUES ALVES Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300022509 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2059 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17763/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSENEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001485 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2060 /SEAD 5 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00892/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JASMIRA OLIVEIRA SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007294 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ji-Paraná, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2061 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09054/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 8833/SEAD de 16/8/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DENEY ARDAIA DA SILVA Professor Nível III, Matrícula nº 300025188 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará Mirim,

Onde se lê: no período 1.9.2007 a 30.11.2007 referente ao 1º quinquênio, 1.12.2007 a 29.2.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período 1.9.2007 a 30.11.2007 referente ao 1º quinquênio, 1.12.2007 a 31.12.2007 e 1.2.2008 a 31.3.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2062 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16105/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA CHAVEZ BEZERRA Técnica em Previdência, Matrícula nº 300034339 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Guajara-Mirim, no período 1.3.2008 a 30.4.2008, e 1.11.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2063 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12805/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 11217/SEAD de 16/11/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA ALEXANDRE RAMOS Téc. Tributário, Matrícula nº 300000874 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena,

Onde se lê: no período 1.12.2006 a 31.12.2006, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.1.2008 a 31.1.2008 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período 1.12.2006 a 31.12.2006, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.8.2008 a 31.8.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2066 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00894/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR BARBOSA Técnico Tributário, Matrícula nº 300000891 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ji-Paraná, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2067 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00784/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300041355 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período 1.4.2008 a 30.4.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008 e 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2068 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01500/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDENIRA IRINEU DE FARIAS Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007940 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2069 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14002/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARTUR NEIMOQ Motorista, Matrícula nº 300007196 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Espigão D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2070 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17213/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILVINO GORZA Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004207 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2071 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00776/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENISVALDO DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018256 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Urupá, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2072 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15915/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OZIEL ALVES DE JESUS Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002510 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio, 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2073 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00618/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANATHEREZA SUPELETE ARRABAL Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004368 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2074 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00519/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL DE SOUZA LEMOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017194 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ariquemes, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2075 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01077/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA BARBOSA Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014882 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2076 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00616/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA MARIA MARTINS TORRES Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300004319 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2077 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00620/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA BELEZA DE SOUZA Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300034956 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2078 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00520/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES JUSTINIANO

CUELLAR Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034748 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2079 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00781/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REINALDO JOSE DE CASTRO Vigilante, Matrícula nº 300024850 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2080 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17736/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE MARA GUILHERMINO Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300011978 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2081 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00019/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300017274 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.4.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008 e 1.7.2009 a 30.7.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2082 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16976/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 674/SEAD de 22/1/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

Onde se lê: Matrícula nº 300023052/300023051
Leia – se: Matrícula nº 300023052
Conforme o Art. 124 da Lei Complementar nº 68 de 9/12/92.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2083 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01166/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO MAIA PEREIRA Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002143 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2084 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00701/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLENIO MIRANDA SILVA Agente de Polícia, Matrícula nº 300012164 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 31.5.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2085 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Processos nº 2201/09873/08 e Processo nº 2201/15444/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 12735/SEAD de 4/12/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENATA STELA NEI DA SILVA Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059720 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Ji-Paraná,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 2086 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08790/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 11821/SEAD de 6/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE REGINALDO BESERRA Agente de Polícia, Matrícula nº 300020086 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.01.2008 a 31.3.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia – se: no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2087 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/694/01,

R E S O L V E:

Suspender os termos da portaria nº 643/CDRH/SEAD de 24/2/1997 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300043515 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.3.1997 a 31.5.1997 referente ao 2º quinquênio..

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2088 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02635/03,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 1870/SEAD de 15/3/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELY ALMEIDA RODRIGUES AQUERLEI Agente de Polícia, Matrícula nº 300021216 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho,

Onde se lê: no período 1.1.2006 a 31.1.2006, 1.7.2006 a 31.7.2006 e 1.1.2007 as 31.1.2007 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período 1.1.2006 a 31.1.2006, 1.1.2007 a 31.1.2007 e 1.2.2008 a 29.2.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2090 /SEAD 7 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00147/08,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.3.2008, os termos da Portaria nº 4042/SEAD de 25.5.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SELMA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-Nova Brasilândia D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2091 /SEAD 7 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00147/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.3.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, a servidora SELMA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2092 /SEAD 7 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00018/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDINEI DO ROSÁRIO Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300004335 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2270 /SEAD 7 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/0042/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MARIA AVELINO KNIPPEL Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014862 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2273 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02090/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENIR NUNES DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017287 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2274 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02101/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIARIBEIRO DE ALMEIDA Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002808 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2275 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02343/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDIANE MARIA MOREIRA Professora Nível III Matrícula nº 300036584 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2276 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15455/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CARNEIRO

LACERDA Professora Nível III Matrícula nº 300023937 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2277 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02115/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA MOREIRA Professora Nível III Matrícula nº 300023732 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.3.2008 a 30.5.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.6.2008 a 30.8.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2278 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01005/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELMI MULLER Professora Nível III Matrícula nº 300005251 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2279 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11982/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO Professora Nível II Matrícula nº 300003757 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2280 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00810/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA SILVA DUARTE Professora Nível III Matrícula nº 300023796 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2281 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00807/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHEILA BORGES RAMOS Professora Nível I Matrícula nº 300027046 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2282 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11169/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON Professora Nível III Matrícula nº 300025133 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2283 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02110/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERCILIA GOMES DE CARVALHO Professora Nível III Matrícula nº 300023319 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2284 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02109/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINEIDE BRANDAO DA SILVA Professora Nível III Matrícula nº 300027156 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2285 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02099/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDAMAR BARBOSA LACERDA Professora Nível III Matrícula nº 300026976 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2286 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02155/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TERESA ALMEIDA DE LYRA Professora Nível III Matrícula nº 300027351 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2287 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 102/98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar

nº 68 de 9.12.92, a servidora AIDE MORENO Professora Nível III Matrícula nº 300005484 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio, no período 1.10.2008 a 20.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2288 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02333/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARI HONORIO DE SOUZA Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300029630 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2289 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02338/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARAMYS JULIO MONTENEGRO Vigilante, Matrícula nº 300024773 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará Mirim, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2290 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02091/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA Professora Nível III, Matrícula nº 300036036 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2291 /SEAD 10 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16256/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FAUSTO URBANO DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018048 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.3.2008 a 30.5.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.6.2008 a 30.8.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2292 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00511/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA RAMOS LIZARDO Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007802 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2293 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00705/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JAIR GABRIEL DA COSTA Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 300001712 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2294 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00834/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor NEWTON SCHITTINI

Medico Legista, Matrícula nº 300021751 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2295 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1008/14213/95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300043971 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no período 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2296 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00509/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ALVES Técnico em Informática, Matrícula nº 300044169 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.3.2008 a 30.3.2008 a 1.7.2008 a 30.8.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2297 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17697/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA MARIA DE JESUS LEONEL Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033910 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Jaru, no período 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2298 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01959/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA SIKORSKI Técnico Tributário, Matrícula nº 300042353 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2299 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00949/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PEDRO GOMES DO AMARAL Auditor Fiscal, Matrícula nº 300021238 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2300 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00597/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JORGE HIANORI KOMATSU Engenheiro Civil, Matrícula nº 300008713 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/Rolim de Moura, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2301 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00607/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUZA Agente Administrativo, Matrícula nº 300002202 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/SEAD, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2302 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02119/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA GOMES DA COSTA Auxiliar de Serviços Gerais nº 300043466 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2303 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01881/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTINA DE FARIAS ALVES Enfermeiro nº 300042662 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2304 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/0633/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES Auxiliar de Serviços Gerais nº 300017614 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2305 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00787/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILDA DE SOUZA MAGALHAES Auxiliar em Enfermagem nº Auxiliar em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2306 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01074/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2307 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00223/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MYRIAN GOES VASCONCELOS Biomédico Matrícula nº 300036209 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2308 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01963/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELINA MENDES DA SILVA Auxiliar Ativ Administrativa nº 300015035 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2309 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02626/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO PINTO DE SOUZA Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300007206 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/Ouro Preto, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2310 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02569/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVAIR MINORU IKEZIRI Médico, Matrícula nº 300043208 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2311 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01964/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIRIAM ZABALA Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005614 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2312 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17208/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SOELI TEREZINHA ASSUNÇÃO DE MATOS Auxiliar Em Enfermagem, Matrícula nº 300017322 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cabixi, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2313 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02570/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LAIRTON ROCHA Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002687 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.10.2008 a 30.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2314 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01577/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JERRIMAR SOARES MONTENEGRO Enfermeiro, Matrícula nº 300039125 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2315 /SEAD 11 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/0578/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANGELA MAIA FRANCA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022976 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2476 /SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01442/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA Técnico Tributário, Matrícula

nº 300042345 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Machadinho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2477 /SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01453/4,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO DONISETTE BERTOLO Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018780 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Vilhena, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2478 /SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01512/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA Motorista, Matrícula nº 300063630 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 30.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2479 /SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 201/00339/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZILDA GOMES RODRIGUES Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034865 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.06.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2480 /SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1009/0013804/96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA LOPES COSTA Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043735 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2481/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00632/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDERI DE SOUZA Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042992 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2482/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15192/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA Agente de Polícia, Matrícula nº 300021183 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2483/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17232/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRAMI SOARES DE FREITAS Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula nº 300031408 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Rolim de Moura, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2484/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/0378/01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO REMIGIO PEREZ Agente de Polícia, Matrícula nº 300012128 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2485/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01180/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017052 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2486/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/0170143/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA, Médico, Matrícula nº 300040479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base-HB/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2487/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02925/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses

particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BENEDITA FATIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Nova Brasilândia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2488/SEAD 14 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 4428/003/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2492 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14557/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES PINHEIRO DE CARVALHO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006234 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 2493 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01690/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENECY DEGASPERI BATKE Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3000105654 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal,

no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2494 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01447/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA FIUZA SOUZA Professora Nível III, Matrícula nº 300013691 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2495 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06567/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL PEREIRA DE SOUZA Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003478 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2496 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15621/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DILZA DE LIMA COSTA Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002376 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2497 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02341/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDICE AVILA DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026321 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2498 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02561/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FURTADO DE TARABILLO Professora Nível III, Matrícula nº 300021968 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2499 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00216/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017257 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2500 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/002108/08,

=

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA Professora Nível III, Matrícula nº 300009389 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto

Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2501 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01173/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH DONADON SEGANTINI Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015674 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2502 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01691/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE RODRIGUES LIMA Professora Nível III, Matrícula nº 300036569 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2503 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/002567/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELYR GOMES LIMA Professora Nível III, Matrícula nº 300013561 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2504 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14971/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH NOGUEIRA GAMA Professora Nível III, Matrícula nº 300023351 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2505 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/00762/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE GUILLEN Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001943 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2506 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04327/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA IZABEL DA COSTA MURATA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019532 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2507 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05656/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BRITO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011264 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2508 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/1735/01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016729 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Seringueiras, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2509 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/1886/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor FRANK ANDRADE DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300052761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Esplanada D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2510 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01129/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELISANGELA REGIS ANDRADE MALDONADO, Professora Nível III, Matrícula nº 300055701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2511 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01887/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2514 /SEAD 6 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08902/07,

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito os termos da portaria nº 556/CDRH/SEAD de 21/1/08 Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora CARITAS DANTAS DOS SANTOS Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016215 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração-SEAPEN/Porto Velho, no período 1.3.2008 a 31.5.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2515 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no processo nº 2201/10690/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 11353/SEAD de 19/10/07 que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, do servidor NEWTON SCHITTINI, Médico Legista, Matrícula nº 300021751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: referente ao 2º quinquênio

Leia – se : referente ao 1º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2516 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10605/07,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 12936/CDRH/SEAD de 07/12/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS Agente Administrativo Matrícula nº 300033815 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria do Estado/PGE, no período 1.01.2008 a 31.03.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2517 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17158/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALLAN NUNES ROSA Médico, Matrícula nº 300028345/ 300028346 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2518 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03092/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANA MARIA LEITAO MACHADO, Professora Nível III, Matrícula nº 300030443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Alta Floresta.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2519 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12199/07,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 12733/CDRH/SEAD de 04/12/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA MARIA BESERRA RODRIGUES Datiloscopista Policial Matrícula nº 300021720 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.2.2008 a 31.03.2008, 1.7.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2520 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no processo nº 2201/09079/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 11353/SEAD de 19/10/07 que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, da servidora LENIR PIRES GOMES ULANOWICZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300019666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Onde se Lê: referente ao 1º quinquênio

Leia – se : referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2521 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no processo nº 2201/00204/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 840/SEAD de 25/01/08 que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, da servidora LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru.

Leia – se : Lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2614 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10985/07,

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito os termos da portaria nº 9671/CDRH/SEAD de 04/09/2007, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARIA GONÇALVES DOS SANTOS Professora Nível III, Matrícula nº 300026883 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período 1.9.07 a 30.11.07, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2615 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07396/07,

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito os termos da portaria nº 10043/CDRH/SEAD de 13/09/2007, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora IARA MACARIO OLIVEIRA PINTO Professora Nível III, Matrícula nº 300014693 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período 1.9.07 a 30.11.07, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2616 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01880/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 14.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE KLUG, Professora Nível III, Matrícula nº 300026399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Novo Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2617 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16030/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, Psicólogo Matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guaçu Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2618 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01782/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUGUSTAGISELLE DE ALBUQUERQUE, Psicólogo Matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2619 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01053/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA PIRES CORREA ARAUJO, Agente Penitenciário Matrícula nº 300018582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2623 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02987/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONE LUIZ CAMPOS, Professora Nível III Matrícula nº 300026924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2624 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02965/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, Agente de Polícia Matrícula nº 300022658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2625 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01942/05,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 21.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GILSON HENRIQUE ALVES, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300022658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2693 /SEAD 25 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02088/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA CRISTINA TOLEDO COSTA, Professora Nível III Matrícula nº 300014093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2781 /SEAD 26 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/00155/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 220/SEAD de 15/01/08 que Cessou, os termos da Portaria nº 1088/SEAD de 28.2.2007, que concedeu Licença Sem Vencimento, da servidora ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/São Francisco do Guaporé.

Leia – se : Lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2803 /SEAD 26 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00155/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 221/SEAD de 15/01/08 que Lotou, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/São Francisco do Guaporé, da servidora ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/São Francisco do Guaporé.

Leia – se : Lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2843 /SEAD 27 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03636/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 7.02.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, a servidora TANIA SELMA CAVALCANTE, Professora Nível III 40 horas, Matrícula nº 300026734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2844 /SEAD 27 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02842/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES Professora Nível III, Matrícula nº 300027164 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 31.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2846 /SEAD 27 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00662/08,

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito os termos da portaria nº 211/SEAD de 15/1/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO LOBATO XAVIER Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300025064 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho., no período 1.2.2008 a 30.4.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2847 /SEAD 27 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 0635/GAF/PC/RO/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 718/SEAD de 2/02/07 que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, da servidora MARCIA HELENA DA ROCHA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Ji-Paraná.

Onde se Lê: MARIA HELENA DA ROCHA
Leia-se: MARCIA HELENA DA ROCHA

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2873 /SEAD 27 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02928/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURISETE DE LIMA BARBOSA Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044733 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2848 /SEAD 28 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/12117/06,

RESOLVE:

Cessar, a partir de a partir de 1.4.2008, os termos da Portaria nº 186/SEAD de 13.1.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2882 /SEAD 28 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16141/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELIANE GODINHO FERREIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300039677 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2883 /SEAD 28 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17232/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2483/SEAD de 14/03/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRAMI SOARES DE FREITAS Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula nº 300031408 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Rolim de Moura,

Onde se lê: 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período 1.4.2008 a 31.05.2008, 30.11.2008. referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3002/SEAD 02 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora ANTONIA INÁCIO DOS SANTOS SILVA, Professora de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE Nº 0697302, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3003 /SEAD 02 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 484/GAB/PRES/FHEMERON,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11936/SEAD de 07.11.2007, que removeu da Fundação

de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquem para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Ariquem, o servidor RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA, Médico,

ONDE SE LÊ: Matrícula 300016689.
LEIA-SE: Matrículas 300016689 e 300016690.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3004/SEAD 02 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 01.04.08 na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor JOSÉ UDANTES CAMPOS, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE Nº 0702196, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3005/SEAD 02 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 424/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o servidor LUCINEI GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3006/SEAD 02 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 422/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor JOSÉ FRANCISCO SOUSA ANDRADE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300066877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3007/SEAD 02 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3008/SEAD 02 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste, a servidora VERA LUCIA NEPOMUCENO DE JESUS DA LUZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300025573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3009/SEAD 02 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ROSALINA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3010/SEAD 02 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora DIONE PLODS DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3011/SEAD 02 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, o servidor ARY LEANDRO MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300058621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3012/SEAD 02 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 377/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.02.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o servidor FRANCISCO IVAN MACIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3013 /SEAD 02 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04060/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 9º período do curso de Medicina, na Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONARDO CAMPOS FONTES, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3014 /SEAD 02 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/04054/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de Farmácia, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300056027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3057/SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 04.04.08 no Corpo de Bombeiros Militar, o servidor ELIZEU NASCIMENTO CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3058/SEAD 03 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.01.07 na Policlínica Oswaldo Cruz/POC, a servidora ALVINA AUGUSTA BATISTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3059 /SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº1022/08-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

NOME	CARGO	CADASTRO
CÉLIA CRISTINA DO B. PINHEIRO	Professor N. III	300069683/65096
ELUCIENE DE SOUZA SILVA	Professor N. III	300066330/66501
EMANOEL SENA DE SOUZA	Professor N. III	300064730
IVANILDE RODRIGUES DE LAIA	Professor N. I	300065336
MÁRCIO DA COSTA MURATA	Professor N. III	300069920
MARIA CLEUSA SILVA A. DE SOUZA	Professor N. III	300068931
MARIA DJANIRA GUEDES SOUZA	Professor N. I	300059054
NELCI ROSA DA SILVA	Professor N. III	300069988
REGINA CÉLIA ELOY DA SILVA	Professor N. III	300070030
ROSÂNGELA E SILVA	Professor N. III	300070054
SILVIA LETICIA DOS SANTOS	Professor N. I	300065131
MARIA DA PAZ ANDRADE PASSOS	Professor N. III	300065102

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3060/SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1022/08-GAB/SEDUC,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a servidora MIRENE TEREZINHA B. VANCINI, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0697168, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3081/SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, o servidor MICKEY YUJI KATSURAGAWA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE Nº 0703184, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3082 /SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1269/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1563/SEAD de 20.02.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Saúde/HRB/Buritis, o servidor JOSÉ ALBERTO SILVA SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300004081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3083 /SEAD 03 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 706/SEAD de 23.01.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300051333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3084/SEAD 03 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROSANE SALETE SASSET, Professor Nível III, Matrícula nº 300051594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3085/SEAD 03 DE ABRIL
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara, o servidor ZOROBABEL DE LUCENAE COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3137/SEAD 04 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 01.05.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, o servidor JORGE LUIZ DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0697907, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3138 /SEAD 04 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/00138/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período noturno, a fim de que possa frequentar o 1º período do curso de Enfermagem, na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia/FARO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALONCÉLIA SOARES BARBOSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura Análise e Julgamento da Documentação; a informação nº 197/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 166 e 167, e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 2201.00102-00/2008**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos), para atender a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, torna público aos interessados, que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o certame licitatório na modalidade de **CONVITE nº 005/2008/CPLMS/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA**, conforme a seguir: **Lote 01**, com o valor de R\$ 1.351,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais), **Lote 02**, com o valor de R\$ 1.019,00 (hum mil e dezenove reais), **Lote 03**, com o valor de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais), **Lote 04**, com o valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais), **Lote 05** com o valor de R\$ 8.581,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais), **Lote 06** com o valor de R\$ 1.879,00 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais), **Lote 07** com o valor de R\$ 3.761,00 (três mil, setecentos e sessenta e um reais), **Lote 08** com o valor de R\$ 11.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze reais), **Lote 09** com o valor de R\$ 6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais), perfazendo **valor total do certame licitatório de R\$ 40.365,00** (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Porto Velho, 07 de junho de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário/SEAD

IPERON

PORTARIA Nº 082/GARH/GAB/IPERON
DE 10 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0710/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: FRANCISCA PINHEIRO LIMA, Assistente Social, matrícula 3000.33.847 e JOSÉ ROCHA RIBEIRO, motorista, matrícula 3000.34298, aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médice, Cacoal e Vilhena/RO, com o objetivo de realizarem Inspeção Social dos Processos de Pensões.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias nos dias 21/07/2008 a 25/07/2008, para os mesmos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2008

1-DATA: 09 DE JULHO DE 2008

2-CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia –
IPERON3-CONTRATADO: CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM
LTDA4-OBJETO: Reforma do Prédio do Núcleo do Iperon
no município de Vilhena.5-PRAZO: 90 (dias), contados á partir de 09 de
julho de 2008.6-VALOR GLOBAL: Estima em **R\$ 125.434,59**
(Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e
quatro reais e cinquenta e nove centavos) o Valor
global do Contrato.

7-PROCESSO: 2220/0196/2008

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 011/2008 /GAB/SEAS
Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA
SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar nº. 0914/08.

CONSIDERANDO:

A Necessidade de regulamentar os cuidados a
serem tomados pelos servidores para o
preenchimento de requisições de solicitação de
materiais permanentes e não permanentes no
almoxarifado desta Secretaria de Estado de
assistência Social.

O Dever do servidor de zelar pelo controle e
pela conservação do que for confiado a sua
guarda.

RESOLVE:

Art. 1º - Que toda a solicitação de material
permanente e não permanente feita por outros
servidores, setores ou gerências deverão ser
obrigatoriamente precedidos de requisições, com
os itens especificados uma um, bem como a
quantidade necessária ;

Art. 2º - Não serão admitidos rasuras de
nenhuma espécie nas requisições, nem uso de
corretivos;

Art. 3º - A solicitação atenderá
preferencialmente a quantidade requerida que
consta na requisição;

Art. 4º - Caso não haja a quantidade solicitada
será obrigatório constar a ressalva da requisição ,
com letra legível e devidamente datada e assinada;

Art. 5º - Todas as assinaturas e datas deverão
ser legíveis com carimbo quando houver; caso
contrário, assinatura por extenso;

Art. 6º - A cada final de mês o setor responsável
deverá apresentar as requisições a Secretária
titular ou adjunta para conhecimento das mesmas;

Art. 7º - É terminantemente proibida a retirada
de materiais sem requisição;

Art. 8º - A inobservância de algum dos itens
anteriores poderá acarretar aos responsáveis as
sanções administrativas demais que se fizerem
necessárias.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data
da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

IRANYFREIRE BENTO
Secretária/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00570-
00/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através da
Comissão Permanente de Licitações/CPL, torna
público aos interessados, que o resultado do
julgamento da documentação de habilitação da
licitação em epígrafe, foi o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS: FUHRMANN & CIA LTDA
e CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação concedeu o
prazo de cinco de dias úteis, previstos no art. 109,
I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da
notificação das empresas participantes deste
certame, bem como coloca à disposição dos
interessados os autos para vistas. Caso não haja
interesse das licitantes em interpor recursos,
solicita-se que as mesmas protocolem junto a esta
Comissão, Termo de Renúncia, quanto ao direito e
ao prazo recursal, a fim de que possamos dar
continuidade ao certame, marcando a data da
sessão referente à próxima fase (abertura dos
envelopes contendo as propostas de preços).

Porto Velho – RO, 16 de Julho de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Presidente da CPL/SESAUAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através
de seu Pregoeiro, designado por força das
disposições contidas no Decreto Estadual nº
13.547, de 08.04.2008, torna público que se
encontra autorizada, a realização de licitação na
modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor
Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor
Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e
seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/
2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto
nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº
8.666/93:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (copo
descartável, bateria alcalina 9v e pilha AAA), para
atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, a
pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a
discriminado no presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00564-
00/2008

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2129;

10.302.1271.2131; 10.302.1271.2133;

10.302.1272.2137; 10.302.1272.2793.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 29 de Julho de 2008, às 09h.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio
da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sito a
Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria
- Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos
integrantes encontram-se disponíveis para
consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde
- SESA no endereço supra citado e, sua retirada
poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das
07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao
Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde –
SESAU.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESA

CETAS

PORTARIANº.031/GAB/CETAS
Porto Velho, 10 de julho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do **Processo nº. 01.1733.00032-00/2008**,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Acompanhamento do Projeto de Pesquisa deste Centro de Educação**:

NOME	FUNÇÃO
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Presidente
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Membro
Sílvia Helena Lima Neres	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de 01 de maio de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

EXTRATO Nº 002
CARTA CONTRATO 002/08

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: R. M. SENA – ME
CNPJ Nº 08.862.057/0001-01
Representado (a): Rafael Mendonça Sena – Proprietário

DO OBJETO : Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza em veículos, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – Atividade da SESDEC – 06.181.1251.2154 – Fonte de Recurso – 100000000 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº **2008NE00350** de 12 de junho de 2008.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00163-00/2008

DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2008

ASSINAM:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/
SESDEC

RAFAEL MENDONÇA SENA – Proprietário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.671,10** (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos) com embasamento legal exposto no

PARECER Nº 039/ASSEJUR/SESDEC, de 07 de julho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2008.

Carlos Cezzar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00194-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação com pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção com aquisição de peças, para veículo ônibus (Mercedes Bens modelo 0400, carroceria Comil 360 Galleggiante, ano de fabricação 1995 e placa AFE 2957), pertencente a Ajudância Geral – Comando Geral da Polícia Militar, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.671,10** (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos) em favor da empresa: **AUTO SHOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2008.

Carlos Cezzar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

PORTARIA Nº 124/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através do processo administrativo nº 1501.000115-00/2008 que trata de aquisição de piso elevado em aço e sua instalação, para atender o Centro Integrado de Operações-CIOP, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC a saber:

PRESIDENTE:

André Abreu Magalhães – Perito Criminal – matrícula 300059894

MEMBROS:

Érica Vieira da Costa – Policial Militar – RE 100071865

Fábio Soares Folly – Perito Criminal – Matrícula 300059940

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores Érica Vieira da Costa ou Fábio Soares Folly.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2008/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo Sport Utility), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00046-00/2008, foi **homologado** e **adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 238/08/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a qual foi vencedora do item cujo valor global é de **R\$ 345.500,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2008.

Carlos Cezar Pizzano
Respondendo/Ordenador de Despesas –
SESDEC

Polícia Civil

PORTARIANº 209/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 100/2008-2ª CEPAD/COR/PC/RO, de 09/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 12/05/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRÁ-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 210/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-32/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 10/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 12/05/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRÁ-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 211/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 006-35/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 10/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 14/05/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 212/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 006-13/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 10/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 11/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 12/05/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 213/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 12 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008-14/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 12/07/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 13/07/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008/1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 14/05/2008.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 214/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando

o teor do Ofício nº 013/2008/GAB/DPSL/SESDEC/RO, datado de 17.04.2008, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Wagner de Almeida Januário**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, **Edvaldo Leite de Barros**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300016994, **Rita Fernandes Cavalcante**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015975, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSÉ GILBERTO ALVES PEIXOTO**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017001, o qual segundo consta da documentação susomencionada, está respondendo Ação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, por eventual ato de realizar empréstimos a várias pessoas mediante cobrança de juros, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, e IV (Improbidade Administrativa), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 215/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2007CEPAD/COR/PC/RO de 12/03/2008.

RESOLVE:

REPREENDER o servidor **GILMAR RUFINO**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021631, por infração ao inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

DETRAN

Portaria 1625/GAB/DETRAN-RO Em:11.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Programador de Computador, Agente de Trânsito e Auxiliar Administrativo**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1625/GAB/DETRAN

Cargo: Programador de Computador – Grupo II – T16 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
6º CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	000873349

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Guajará Mirim

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
1º LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	1418293

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
87º PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	3264893

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2008-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de Software Autodesk (Auto CAD) e Software ACTIVE3D (Full Comercial), conforme pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 2363/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7.º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **INTRANORTH TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 07.282.225/0001-27, vencedora do item 1 no valor global de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) e a Empresa **ALLTEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.638.717/0001-51, vencedora do item 2 no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 34.100,00** (trinta e quatro mil e cem reais). Porto Velho-RO, 15 de julho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler

Diretor Geral - DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 405/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 14 DE JULHO DE 2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADEILSO DA SILVA**, Matrícula: 300019054, para fiscalizar as unidades prisionais dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como, verificar a adequação de pessoal e suas necessidades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N. 304/2008-GAB/DPE Porto Velho, 14 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117/1994 (alterada pela Lei Complementar n. 357/2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de julho de 2008, **PEDRO PAIXÃO DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Secretaria, CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 0305 /GAB/DPE Porto Velho, 15 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Milton César Gomes— CPF Nº 220.532.392-04, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho Nºs 2008NE00205 e 2008NE00206, conforme segue.

PROGRAMAÇÃO P/A ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$
03.122.1015.1130 1015 3390.30 3390.39

R\$ 3.500,00 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 03-2008-CSDPE

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Dr. **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, Defensor Público-Geral do Estado, torna público a LISTA FINAL do Defensor Público do Estado inscrito a promoção ao cargo de Defensor Público de Entrância Especial pelo critério de antiguidade, conforme Edital n. 01-2008-CSDPE, abaixo relacionados:

Dra. ÉLIA OLIVEIRA MELLO.

Porto Velho, 14 de julho de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral do Estado
Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2008/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **004/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **28 de julho de 2008.**

HORÁRIO: **09:00 horas**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bbmnet.com.br**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 3001.0175/2008/DPE

OBJETO: Aquisição de material de expediente (cola branca, apontadores, canetas, tesouras, papel sulfite, sabão em barra, etc), para atender as Comarcas do Interior e Capital desta Defensoria Pública, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.
FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1130 FONTE DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

PORTARIA N. 0300 /GAB/DPE Porto Velho, 10 de julho de 2008.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Élia Oliveira Mello— CPF Nº 779.582.688-15, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho Nº 2008NE00203 e 2008NE00204, conforme segue.

PROGRAMAÇÃO P/A ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

03.122.1015.1130 1015 3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39

R\$ 500,00

R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Antonio Francelino dos Santos
Defensor Público Geral-RO

Secretaria de Finanças**CRE**

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESP DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o § 2º, do artigo 149 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar (em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos a ICMS Declarado em GIAM (Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal) cobrado por substituição tributária, antecipado e ICMS referente ao diferencial de alíquotas, com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trigésimo sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do referido diploma legal.

01 — CONTRIBUINTE: RAUL ALVES BISERRA
CAD ICMS: 89073-1

ENDEREÇO: ESTRADA PACARANA KM 70 – ESPIGAO DO OESTE RO.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MES 03/2008
VALOR ORIGINAL:

R\$=657,11=

GUIA 20081100195569

NOTIFICAÇÃO 20082003600243

02 — CONTRIBUINTE: COMERCIO DE CAFÉ ESPIGÃO LTDA
CAD ICMS: 137483-4
ENDEREÇO: RUA GRAJAU, 1780 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MES 07/2005
VALOR ORIGINAL: R\$=5.815,60=
GUIA 20051101068143
NOTIFICAÇÃO 20082003600253

03 — CONTRIBUINTE: ESPIGÃO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA ME
CAD ICMS: 51849-2
ENDEREÇO: 01. BAHIA, 2519 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 08 E 11/2005 E 02.2006
VALOR ORIGINAL: R\$=872,50=, R\$=55,35=, R\$=317,01=, R\$=308,94 E R\$=73,34=
GUIAS 20051101119848, 20052100591908, 20062100072940, 20062100072959 E 20061100153901
NOTIFICAÇÃO 20082003600260

04 — CONTRIBUINTE: PORTO E PORTO LTDA
CAD ICMS: 51789-5
ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO, 2752 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 08 E 09/2005
VALOR ORIGINAL: R\$=137,32= E R\$=744,01=
GUIAS 20051101119805 E 20051101244251
NOTIFICAÇÃO 20082003600261

05 — CONTRIBUINTE: MADEIREIRA RENASCER LTDA
CAD ICMS: 51682-1
ENDEREÇO: ES. RO 387 KM 80 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 10 E 11/2004, 02 E 03/2005
VALOR ORIGINAL: R\$=238,32=, R\$=636,03=, R\$=108,00=, R\$=19,07=, R\$=310,50= E R\$=494,99=
GUIAS 20041100738385, 20041100818079, 20041100845068, 20051151360514, 20051100202628 E 20051100289431
NOTIFICAÇÃO 20082003600262

06 — CONTRIBUINTE: PECUAGRIL – PECUARIA E AGRICOLA LTDA
CAD ICMS: 51670-8
ENDEREÇO: RUA PARANA, 2530 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 08, 09 E 12/2004
VALOR ORIGINAL: R\$=63,00=, R\$=464,80=, R\$=79,03=, R\$=71,09= E R\$=45,09=
GUIAS 20041153445684, 200411530553621, 20041153285571, 20041154046856 E 20051100031701
NOTIFICAÇÃO 20082003600263

07 — CONTRIBUINTE: CORTAPAU COM DE MAQ AGRIC LTDA ME
CAD ICMS: 7242-7
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 2644 – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 08, 09 E 10/2004, 01, 04 E 05/2005
VALOR ORIGINAL: R\$=1.542,41=, R\$=1.492,75=, R\$=40,33=, R\$=1.498,49=, R\$=1.593,69=, R\$=315,02=, R\$=227,37=, R\$=1.658,11= E R\$=2.964,38=
GUIAS 20041100477263, 20041100502438, 20041158567710, 20041158645169, 20041100615194, 20041100699320, 20041100728274, 20051150104001, 20051151761756 E 20052100079591
NOTIFICAÇÃO 20082003600265

08 — CONTRIBUINTE: LOPES & MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA
CAD ICMS: 116046-0
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/Nº – ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 07 E 12/2007
VALOR ORIGINAL: R\$=193,50=, R\$=305,10 E R\$=18,00=
GUIAS 20071100851574, 20071100949698 E 20072101099866
NOTIFICAÇÃO 20082003600270

ESPIGAO DO OESTE-RO, 4 DE JULHO DE 2008.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL/2ªDRRE
EDITAL 005/2008
DATA: 09/07/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se a disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20083000200105
Suj. Passivo: VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000230266-7
CNPJ: 03.861.701/0115-71

Proc.: 20083000200087
Suj. Passivo: FREE BALL BOLICHE E ENTRETENIMENTOS LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000157440-0
CNPJ: 05.561.122/0002-51

Proc.: 20083000200044
Suj. Passivo: V. L. GOMES TRANSPORTADORA ME.
Inscrição Estadual: 0000000103545-2
CNPJ: 04.695.492/0001-38

Proc.: 20072700201776
Suj. Passivo: PIRESMEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 0000000124953-3
CNPJ: 06.136.255/0001-62

Proc.: 02-022525-8
Suj. Passivo: TURISMO DOIS IRMAOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000028519-6
CNPJ: 19.445.493/0002-82
Aditamento ao AINF: 02-022396-4

Proc.: 02-022526-6
Suj. Passivo: VIACAO DOIS IRMAOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000036009-1
CNPJ: 17.004.060/0005-09
Aditamento ao AINF: 02-022398-1

Proc.: 02-022527-4
Suj. Passivo: DIVINAGULA CONFEITARIA LTDA - ME.
Inscrição Estadual: 0000000085134-5

CNPJ: 05.014.878/0001-08
Aditamento ao AINF: 02-022394-8

Proc.: 02-022529-1
Suj. Passivo: SOLAR NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000142713-0
CNPJ: 07.784.046/0001-98
Aditamento ao AINF: 02-022399-9

Proc.: 02-022528-2
Suj. Passivo: JI-PARANÁ POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição Estadual: 0000000037117-3
CNPJ: 34.736.926/0001-61
Aditamento ao AINF: 02-022395-6

Proc.: 02-022524-0
Suj. Passivo: F R SERIGRAFIA LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000095642-2
CNPJ: 03.757.324/0001-67
Aditamento ao AINF: 02-022393-0

Ricardo Samu de Figueiredo
Agente de Rendas de Ji-Paraná

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento e Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial nº 019/SUPEL/2007**, Ata de Registro de Preços nº 003/2007/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **CESTÃO DA CARNE LTDA**, vencedora do(s) item (s) **12, 1, 5, 6, 7 e 9**, no valor total de **R\$ 38.114,10 (Trinta e oito mil, cento e quatorze reais e dez centavos)**, **COIMBRA IMP. E EXP. LTDA**, vencedora do item **45**, no valor total de **R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)**, **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, vencedora do(s) item(s) **15, 40 e 35** no valor total de **R\$ 1.565,28 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, **G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do(s) item (s) **52 e 73**, no valor total de **R\$ 4.333,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais)**, **PANORAMA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora do(s) item (s) **48, 16, 17 e 39**, no valor total de **R\$ 4.943,92 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item **66**, no valor total de **R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)** e **SB COMERCIO LTDA**, vencedora do(s) item (s) **2, 10, 28, 34, 36, 46, 55 e 78**, no valor total de **R\$ 16.532,40 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, cujo objeto: **aquisição de produtos alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00523-00/2008/DER**. Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2008.

Engº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral


**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**
IPEM

Porto Velho-Rondônia
Em 15 de Julho de 2008

Edital nº. 07/GAB/IPEM/RO/2008

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, apresentar defesa nos autos dos processos administrativos de multas por infração a legislação metrologica, maiores informações poderão ser obtidas na sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II,

BALANÇAS	NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
LUZIA PEREIRA SILVA/PADARIA S.P		1430081	136/2008
ELITON DONATO JUNIOR		715.815.932-15	020/2008
MANOEL DE JESUS LOPES DE FREITAS SANTANA		278.421.503-20	138/2008
JOSE DE JESUS LOPES DE FREITAS		408.857.042-15	137/2008
MANOEL DE JESUS LOPES DE FREITAS SANTANA		278.421.503-20	138/2008
MARIA JOSE PEREIRA VIEIRA		588.751.662-34	201/2008
BALTEC COMERCIO DE BALANÇAS LTDA.		08.389.5550/0001-56	148/2008
COSMILDO TEIXEIRA OLIVEIRA – PANIFICADORA OLIVEIRA		031.010.844-66	197/2008
BASTOS E SOUTA LTDA – PANIFICADORA ROMA		08.864.682/0001-92	167/2008
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS – PANIFICADORA MODELO		03.012.675/0001-49	173/2008
EDSON LOURENÇO BEZERRA		736.037.242-91	196/2008
BALTEC COMERCIO DE BALANÇAS		08.389.550/0001-56	006/2008
IRACIDIAS DAMASCENO – PANIFICADORA ALENCAR		255.757.162-87	179/2008
ROSELI DA SILVA OTTO SANTOS		713.365.082-72	168/2008
A. R. SOUTAPADARIA		03.810.486/0001-11	170/2008
ELIZABETTE DA PENHA PEREIRA – PANIFICADORA MER. ESTRELA		034.777.647-73	171/2008
DÍAS E ROSA LTDA. PANIFICADORA ESPÍRITO SANTO.		00.951.968/0001-61	169/2008
J. A. GOIS LUIZ PANIFICADORA E CONF. MALAQUITA		06.092.709/0001-40	172/2008
GERALDO WILSON DOS SANTOS – PANIFICADORA 3 IRMÃOS		161.727.952-87	202/2008
COUTO E TONIATO IND. DE PANIF. LTDA.		03.804.831/00001-04	161/2008
TOIGO E SILVA LTDA. PANIFICADORA SANTO ANTONIO.		22.877.104/0001-11	166/2008
EDSON FAUSTO IARA CAMILO – PANIFICADORA LE PAN		618.015.852-53	162/2008
ROSIMAR DA COSTA SILVA		684.586.812-34	156/2008
ANTONIO CARLOS GOMES CARVALHO		618.489.562-15	160/2008

PRE-MEDIDOS

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
S. M.G DE OLIVEIRA – ME	34.755.835/0001-73	087/2007

Porto Velho -Rondônia
Em 15 de julho de 2008

Edital nº. 08/GAB/IPEM/RO/2008

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecem à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes, nº. 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de quitarem seus débitos provenientes de serviços metrologicos realizado pelo órgão supra.

BALANÇAS	NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
H. A. FERNANDES – ME/MINI-BOX SERVE FACIL		04.924.885/0001-76	042/2008
IRANA. SILVA-ME/COML. HIOTA		03.817.309/0001-67	038/2008
ELZAPACHECO DE AGUIAR		438.137.122-49	026/2008
M. DAP.S BRANDÃO DAMASCENO-ME		02.470.324/0001-19	099/2007
LUIZ PAULO CORREIA – COML. SÃO LUCAS		204.306.712-53	027/2008

QUALIDADE INDUSTRIAL

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
JOSE ROCHA-ME	04.027.709/0001-31	051/2008
FERROFORTE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	03.663.170/0001-44	054/2008

PRE-MEDIDOS

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
ULTRABOX COM. DE P. Alimentícios Ltda.	03.713.126/0001-00	097/2006
FERROFORTE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	03.663.170/0001-44	054/2008

TAXÍMETRO

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
ZILMARINA ERASMO SOARES	201.583.942-91	103/2007
EDVAIDO BARBOSA QUEIROZ	130.039.091-34	125/2008
JOSE CRISTINO XAVIER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	085.291.512-34	126/2008
ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	153.615.782-15	024/2008
NEIR DE OLIVEIRA FRANÇA	642.171.917-15	034/2008
FRANCISCO LÚCIO NETO	161.111.417-68	008/2008

QUALIDADE INDUSTRIAL – TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTENCIA

NOME	CNPJ	PROCESSO ADM.
W CASTRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	01.929.214/0001-00	136/2004
W CASTRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	01.929.214/0001-00	138/2004

**Antenor Kloch
PRESIDENTE/IPEM/RO**
IDARON
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 016/2008-
IDARON**

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e **FRANCIELLE ALBA - ME**, CNPJ Nº. 02.872.556/0001-01, REPRESENTADA POR **FRANCIELLE ALBA**.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço consistente na limpeza, lavagem e polimento de veículos e barcos da frota de veículos e barcos desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para atendimento no Município de Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Elemento de Despesa: 33903900.

Fonte de Recurso: 240 – Tesouro Estadual.

Nota de Empenho: nº 00294 de 26/06/2008.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00222-00/2008.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

FRANCIELLE ALBA – Representante da empresa **FRANCIELLE ALBA - ME**

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2008.

Augustinho pastore
Presidente da Agência IDARON

CONDER

PORTARIA nº 004/08-CONCIC/CONDER/SEAPES
Porto Velho – (RO), 08 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder ao recebimento do Serviço de seguro para 07 (sete) veículos com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio ou roubo/furto, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1913.00004-00/2007**, visando atender as necessidades desta CONCIC/CONDER.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS

Chefe de grupo de transportes e Serviços Gerais da SEAPES

MATRICULA Nº 0693411

CPF: 006.355.372-49

MEMBROS:**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

Assistente técnico – II CONSID

MATRICULA Nº 0693680

CPF: 090.722.762-72

REGINALDO FREIRE ROCHA

Agente de Serviços de Engenharia.

MATRICULA Nº 0693674

CPF: 085.265.912-15

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado - SEAPES**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00148-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a locação de 01(um) ônibus p/ transportar os atletas da Associação de Escolinha de Futebol Esperança - AEFE, que irão participar do Campeonato Brasileiro de Futebol, que será realizado na cidade de Jataí-GO, período de 11 a 16.07.2008, no trecho Espigão D'oeste-RO/Jataí-GO/Espigão D'oeste-RO, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epígrafe às fls. 43 a 45 dos autos. Porto Velho – RO, 10 de Julho de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUA DE FERRO LTDA**, objetivando a locação de 01(um) ônibus p/ transportar os atletas da Associação de Escolinha de Futebol Esperança - AEFE, que irão participar do Campeonato Brasileiro de Futebol, que será realizado na cidade de Jataí-GO, período de 11 a 16.07.2008, no trecho Espigão D'oeste-RO/Jataí-GO/Espigão D'oeste-RO, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 43 a 45), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00148-00/2008**.

Porto Velho – RO, 10 de Julho de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL**Tribunal de Contas****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/TCE-RO/2008**

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DO OBJETO – Prestação do serviço de assistência técnica com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças (excluindo papel, módulo xerográfico, toner e grampo) em um equipamento multifuncional WorkCentre Pro 65 (W-65) da marca Xerox, pertencente ao acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 17.6.2008.

DO VALOR – Global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Notas de Empenhos nº 994 e 1002/2008.

DO PROCESSO – Nº 466/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor HELBERTH TEIXEIRA GENEROSO – Representante da empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda. Porto Velho, 17 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO**

DATA: 24.07.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE – Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1982/06 – Interessada: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 2938/07 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes – Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 2035/06 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Irandir Oliveira Souza, Aurindo Vieira Coelho – ex-Secretário de Infra-Estrutura, Diana Max Ferreira – ex-Presidente da Comissão Permanente para recebimento da Compra de Bens em Geral, Jurandir Oliveira Souza – ex-Secretário da Comissão Permanente para Recebimento da Compra de Bens em Geral, David Reis Souza – ex-Membro da Comissão Permanente para recebimento da Compra de Bens em Geral e Jackson Gomes e Almeida – ex-Chefe da Sessão de Almoxarifado.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3874/07 (Processo de Origem nº 2588/01) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Dispensa de Licitação – **Pedido de Reexame ao Acórdão 84/07-2ª Câmara – Recorrente: Acir Marcos Gurgacz - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 1221/06 - Interessada: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 095/2006-Pleno – Responsáveis: Antônio José Marques - CPF nº 312.541.952-20 - ex-Prefeito Municipal (Período: 1º.01 a 31.12.2005), Ademar Silva de Oliveira - CPF nº 105.799.661-00 - ex-Secretário-Geral (Período: 1º.01 a 30.12.05), Sidnei Baltazar Cegatto - CPF nº 835.016.579-00 - ex-Chefe de seção de Patrimônio (Período: 1º.01 a 30.12.05) - ex-Presidente da CPL (Período: 15.03 a 31.08.05) e Membro da Comissão de Licitação (Período: 1º.09 a 30.12.05), Roberto Teixeira Costa - CPF nº 829.610.008-82 – Contador (Período: 1º.01 a 31.12.05), Marneide Tomaz dos Santos - CPF nº 031.614.787-70 - ex-Controladora Geral (Período: 11.04 a 30.12.05), Ademir Borher - CPF nº 579.356.292-34 - ex-Diretor do Departamento de Saúde (Período: 1º.01 a 30.12.05), Maria Mendes da Silva - CPF nº 452.060.074-04 - ex-Diretora do Departamento de Educação e Cultura (Período: 1º.01 a 30.12.05), Rone de Paula Pereira - Presidentes da Comissão de licitação - CPF nº 513.541.092-53 (Período: 03.01 a 14.03.05), Luciene Fernandes Gonçalves - ex- chefe de Seção de compras e Licitação (Período: 16.05 a 30.12.05) e ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Período: 1º.09 a 30.12.05) - CPF nº 668.174.102-25;

PROCESSO Nº 2072/00 - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação/Departamento de Viação e Obras Públicas/Construtora Vale do Ivaí Ltda. - Assunto: Contrato nº 15/PGE/00 – Responsáveis: Renato Antônio de Souza Lima - CPF nº 325.118.176-91 - Diretor-Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas e Marco Aurélio Ferreira Lima - CPF nº 106.856.852-68 - Fiscal de Obras do Departamento de Viação e Obras Públicas;

PROCESSO Nº 3139/07 (Processo de Origem nº 3137/00) - Interessada: Nazira Aparecida Castilho - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia – **Pedido de Reexame à Decisão nº 198/07-1ª Câmara - Recorrente: Valdir Alves da Silva - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1395/06 (Apenas nºs 4550, 2351, 2350, 2367, 2757, 2908, 3138, 3471, 3909, 3920, 3921, 4394, 5266, 5356, 5739, 6197, 626705, 0270, 0852, 0944 e 0945/06) – Interessado: Município de Monte Negro – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: Eloísio Antonio da Silva – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3657/07 (Processo de Origem nº 3121/99) – Interessado: Bunjiro Tsuji - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia – **Pedido de Reexame à Decisão nº 047/07-1ª Câmara - Recorrente: Bunjiro Tsuji – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Conselheiro designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 0773/04 - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 026/05-Pleno – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira – CPF nº 062.988.182-00 - Presidente da Fundação de Assistência Social do Es-

tado de Rondônia (Período: 1º.01 a 26.08.2003) e Lineide Martins de Castro Gazoni – CPF nº 039.228.538-03 – Presidente da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia (Período: 27.08.2003 a 31.12.2004).

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1219/06 — Interessada: Prefeitura Municipal de Parecis — Assunto: Tomada de Contas Especial — Responsável: Helenito Barreto Pinto Júnior – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3960/07 — Interessado: Gedeão Chaves Alves — Assunto: Parcelamento de Multa — Origem: Acórdão nº 088/2007;

PROCESSO Nº 1792/06 (Processo de Origem nº 1499/05 - Apenso nºs 2657/03: 1041, 1343, 1740, 2070, 2158, 2496, 2918, 2919, 3169, 3194, 3237, 3667, 4126, 4385, 4633 E 5237/04: 205, 584, 585, 3474 E 3475/05) - Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - **Recurso de Reconsideração à Decisão nº 154/05-Pleno - Recorrente: Vandelino Sebastião Simon Filho — Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 3653/05 — Interessada: Prefeitura Municipal de Cacoal - Assunto: Inspeção Especial - Exercício de 2005 — Responsável: Sueli Alves Aragão;

PROCESSO Nº 1560/06 (Apenso nºs 4453/04: 1844, 2729: 3773, 5465, 6216, 5274, 3420, 5606, 6214, 2754, 4404, 3826, 2365, 1908, 0915, 3774/05: 0620, 0637, 0549, 0169, 1219/06) — Interessada: Prefeitura Municipal de Parecis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 — Responsável: Helenito Barreto Pinto Júnior – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1751/07 (Processo de Origem nº 4793/97) - Interessada: Lúcia Elvira da Silva Cavalcante Melo - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia **Pedido de Reexame à Decisão nº 116/07-2ª Câmara – Recorrente: Lúcia Elvira da Silva Cavalcante Melo — Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0809/94 (Apenso nºs 1241, 1234, 1242, 1235, 1236, 1413, 1912, 1970, 2250, 2504, 1659/93: 1994/94: 3388/98) — Interessada: Câmara do Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1993 - **Quitação de Débito - Requerente: Geneval Alves Vieira;**

PROCESSO Nº 1091/98 (Apenso nºs 3116, 526, 1005, 1604, 1734, 2344, 2669, 3214, 3504, 3999, 4395/97: 37, 279/98) — Interessado: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 – **Quitação de Débito – Requerente: Rudi Romeu Nauê;**

PROCESSO Nº 1743/07 (Processo de Origem nº 2502/95 – Apenso nº 2464/07) - Interessado: Antoninho Carlos Mathias - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 93/07-2ª Câmara – Recorrente: Antoninho Carlos Mathias – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 2464/07 (Processo de Origem nº 2502/95 – Apenso nº 1743/07) - Interessado: Antoninho Carlos Mathias - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 93/07-2ª Câmara – Recorrente: Secretária de Estado da Administração - Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 2651/03 — Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas na aquisição de bens pelo Executivo Municipal de Machadinho do Oeste - Exercício de 2002 — Responsáveis: Neodi Carlos Francisco de Oliveira – CPF nº 240.747.999-87 – Prefeito Municipal e Hérika Lima Fontenele – CPF nº 467.982.003-97 – Secretária Municipal de Saúde.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 1510/05 - Interessada: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - Assunto: Inspeção Ordinária referente ao exercício 2004 - Responsável: Roberto Scolari Pilon – Prefeito Municipal – CPF nº 075.767.938-21;

PROCESSO Nº 2281/93 (Apenso nº 1109/94) - Interessado: Vera Lúcia Travain de Souza – CPF nº 136.717.742-15 - Assunto: Revisão de Pensão – Cumprimento da Decisão nº 16/07-Pleno;

PROCESSO Nº 0354/08 - Interessada: Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 3583/07 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 0470/08 - Interessado: Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 1732/08 - Interessado: Câmara do Município de Urupá — Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 0197/07 — Interessada: Prefeitura do Município de Ji-Paraná - Assunto: Exame da Legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD-PMJP/2007 – Cumprimento de Decisão nº 39/07-2ªCâmara - Responsável: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal – CPF nº 136.197.269-20;

PROCESSO Nº 1612/07 (Apenso nº 2041/06) - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - Assunto: Dispensa de Licitação – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 132/06 - 2ªCâmara – Recorrente: Silas Antônio Rosa – ex-Secretário Municipal de Saúde – C.P.F.206.796.608-00 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0321/08 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Assunto: Exame da Legalidade do Edital de Concurso Público nº 001/2008 - Responsável: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1830/03 - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Denúncia - Responsável: Cláudio Roberto Scolari Pilon – Prefeito Municipal – CPF nº 075.767.938-21;

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 6062/05 - Interessada: Fazenda Pública do Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Denúncia - Responsável: Manoel de Andrade Venceslau – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1753/08 - Interessado: Ademir da Silva – CPF nº 668.276.718/87 - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 4229/00;

PROCESSO Nº 1754/08 - Interessado: Ademir da Silva – CPF nº 668.276.718/87 - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 2721/99;

PROCESSO Nº 1748/05 - Interessada: Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - Assunto: Consulta – Projeto Básico referente a terceirização de serviços médicos para atender o Município de Espigão do Oeste;

PROCESSO Nº 1362/97 (Apenso nºs 0701, 1022, 1261, 1397, 2019, 2195, 2678, 2992, 3240, 3330, 3447, 3581 e 3888/96: 0322 e 1024/97: 0685/01) - Interessada: Polícia Militar do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1996 – Cumprimento do Acórdão nº 134/00 - Responsável: Cel PM Angelina dos Santos Correia Ramires – CPF nº 446.168.589-15;

PROCESSO Nº 1774/94 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Denúncia referente ao atraso por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito na entrega dos vales transportes – Responsáveis: José Alves Vieira Guedes – ex-Prefeito do Município de Porto Velho, CPF nº 855.270.418-87, Lindalva Prestes da Silva Guedes – ex-Secretária Municipal de Transportes e Trânsito – CPF nº 139.408.802-72, Josivando do Carmo Melo – ex-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – CPF nº 392.082.304-49 e Neirival Rodrigues Pedraça – ex-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – CPF nº 139.418.362-34.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 4537/05 (APENSOS NºS 948/03; 1685, 1679, 1678, 2465, 2466, 3593, 3728, 3729 E 4535/02; 0402, 0403 E 0500/03)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – EXERCÍCIOS DE 2000 A 2004
RESPONSÁVEL: ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA EX-PREFEITO MUNICIPAL
EDVALDO RAPOSO DA ROCHA EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PAULO HENRIQUE FERRARI EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADEMÁLIO BRAZ PAULI EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
VILAR SALES FERNANDES EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 80/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, referente aos exercícios de 2000 a 2004, instaurada pela Prefeitura do Município de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar Regular** a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, com fundamento no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Conceder Quitação** ao ordenador de despesa, Senhor **Ariosvaldo de Souza Rocha** – Ex-Prefeito Municipal de São Felipe do Oeste, bem como aos Ex-Secretários Municipais: de Administração e Fazenda, Senhor **Edvaldo Raposo da Rocha**; da Educação, Senhores **Paulo Henrique Ferrari**; da Saúde e **Ademário Braz Pauli** e, de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Vilar Sales Fernandes**, correspondente à Tomada de Contas Especial de 2000 a 2004, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 154/96, isso no que concerne ao processo sob exame;

III - **Advertir** o atual Prefeito do Município de São Felipe do Oeste, que atue com a diligência mínima necessária à evitar distorções ou abuso no uso da máquina administrativa pública municipal, bem como desta Corte de Contas, ocasionando prejuízo no interesse público;

IV – **Determinar**, ainda, ao atual Prefeito do Município de São Felipe do Oeste, que nas futuras Tomadas de Contas Especial, sejam feitas na forma estatuída na Instrução Normativa de nº 21/07/TCE-RO;

V - **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

VI - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidade legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1746/05 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1071/03 – APENSOS NºS 0747, 3739, 1514, 1938, 2122, 1938, 2122, 2651, 3114, 3558, 4240, 4296, 4507, 4600/02, 0246 E 0305/03)
RECORRENTE: RUBENS CHEREGATTO
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 07/2005-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 82/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 07/2005-2ª Câmara, interposto pelo

Senhor Rubens Cheregatto, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer**, em observância ao princípio da ampla defesa, do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Rubens Cheregatto**, ressalvado em relação aos documentos que o acompanham **para, no mérito, sopesando a gravosidade das irregularidades encontradas, com o atual entendimento da Corte, dar-lhe parcial provimento** para o fim de, reformando o item I do Acórdão nº 07/2005-2ª Câmara, **julgar as contas do exercício de 2002, da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, regulares com ressalvas**, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo quitação ao responsável**, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** deste Acórdão ao recorrente;

III – **Autorizar** o Recorrente, desde logo, mediante requerimento escrito e oferecimento das respectivas cópias, o desentranhamento dos documentos aparelhados junto às razões do Recurso, acostados às fls. 09/31;

IV – **Arquivar os autos**, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1754/CPL/2008, que será realizada no dia 29 de Julho de 2008, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global por item,

tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a mão-de-obra de serviços mecânicos para atender as necessidades da SEMINFRA, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Julho de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1435/CPL/2008, que será realizada no dia 29 de Julho de 2008, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global por item, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para prestação de serviços referente confecção de material gráfico "impresso" para atender as necessidades da SEMSAU, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Julho de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2044/CPL/2008, que será realizada no dia 29 de Julho de 2008, às 11:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço global por item, tendo como OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da SEMSAU, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do

Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Julho de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6405/GP/OPO/2007, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como objeto, a licitação de aparelho de: ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO. Conforme o Processo Administrativo nº 2066/SEMSAU/2008. Data para cadastro de proposta **24/07/2008** a partir das **09:30 hs**, até o dia **29/07/2008**, com término as **9:00h**, data para abertura de propostas: **29/07/2008 as 9:10 h**, data para início da sessão pública: dia **29/07/2008**, com início às **09:20h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013.

Ouro Preto do Oeste, 14 Julho de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL Dec. 6405/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO Nº 097/08 resolve Homologar a Empresa: **RODRIGUES & LIMA LTDA**, a Tomada de Preço nº. 05/08, que teve por objetivo a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, na zona rural do Município de Seringueiras.

Seringueiras, 27 de Junho 2008.

CARLOS ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 058/GP/2008, torna público que fará realizar no dia 04 de Agosto de 2008 às 09:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av: Rio Branco, 2017, Centro, nesta cidade Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante Depósito Bancário no valor de no valor de 10,00 (Dez) Reais não reembolsável na Conta Corrente nº 10-585-6 Agencia 1401-x Banco do Brasil S/A. O edital encontra-se a disposição para consulta na CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00.

JARU/RO, 16 de julho de 2008.

MONIELY LIMA BEZERRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PREFEITURA/2008
Processo nº 12982008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro(a), nomeada pela Portaria nº 059/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial no dia 29 de Julho de 2008 às 09:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av: Rio Branco nº 2017 Centro, nesta cidade Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**. O edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/ Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00.

JARU/RO, 14 de Julho de 2008.

MONIELY LIMA BEZERRA
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 008/08, 009/08 e 010/08

O Prefeito do Município de Urupá no uso de suas atribuições legais após análise do controle interno e parecer jurídico homologa o resultado da licitação/homologação do processo administrativo nº. 480/2008 (volumes 01 e 02) Tomada de Preço nº 008/08, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços na recuperação 48,40 km de estradas vicinais no Município de Urupá**, inerente ao convênio nº 015/08/GJ/DER/RO. Sagrou vencedora do certame licitatório a empresa **V.C. CONSTRUTORA LTDA**, no valor de R\$ 378.796,12 (Trezentos Setenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos), processo administrativo nº 479/2008, (volumes 01 e 02) Tomada de Preço nº 009/08, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços para reconstruir bueiros simples, duplos e bueiros celulares no Município de Urupá**, inerente ao convênio nº 016/08/GJ/DER/RO. Sagrou vencedora do certame licitatório a empresa **COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA** no valor de R\$ 264.484,67 (Duzentos Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e

Sete Centavos) e processo administrativo nº 497/2008, Tomada de Preço nº 010/08, cujo objeto refere-se à **contratação de serviços para recuperação de 20,4 km de estradas vicinais no Município de Urupá**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, inerente ao convênio nº 020/08/GJ/DER/RO. Sagrou vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA REAZELA LTDA**, no valor de R\$ 138.413,65 (Cento e Tinta e Oito Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

EM: 16/07/2008
VALMIR DOMINGOS PIOVESAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 074/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07022/08/SEMOSP

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de “**PREGÃO**”, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos rodoviários, agrícolas e insumos**, recurso próprios e de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 de Julho de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

TERMO DE REFERÊNCIA, REF. AO PREGÃO 074/CPL/PMJP/08

1. Objeto

O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos (rodoviário, agrícolas e insumos), uma escavadeira hidráulica, dois caminhões com caçamba, um trator agrícola, uma grade aradora, uma carreta agrícola, 16.074,11 litros de diesel, necessários a modernização da frota Municipal.

2. Material

Descrição sumária de cada item.

01 - Aquisição de uma Escavadeira hidráulica sob esteiras motor a diesel, 6 cilindros, de injeção direta, 4 tempos, turboalimentado, bomba rotativa mecânica, potência bruta entre 80 e 100 hp, intercooler, tanque combustível cap. 250 a 400L, sistema elétrico de 24 v, batedeiras livres de manutenção, alternador de 80 A, motor de partida 3,7 Kw sistema hidráulico: circuito principal bomba dupla de fluxo variável. Circuito piloto: bomba de engrenagens, cilindros hidráulicos de duplo efeito. Sistema de giro: Motor de giros de pistões axiais, freio de giro a disco em banho de óleo automático. Transmissão: hidrostática duas velocidades, motor de deslocamentos pistões axiais, dupla cilindrada, freios a dis

co em banho de óleo automático, comando final em banho de óleo redutor planetário. Rampa superável 70% (35°) Parte Rodante: corrente da esteira engraxada, reforçada, com embuchamento selado, 8 roletes inferiores de cada lado, 2 roletes superiores de cada lado, largura da sapata entre 600 e 800 mm. Controle: pilotado com duas alavancas tipo joystick, de acionamento de todos os movimentos dos braços. Dois pedais com alavancas que controlam todos os movimentos das esteiras, inclusive a contra-rotação. Uma alavanca de segurança que neutraliza completamente o circuito hidráulico. Lança: 4 a 7 m, braço de 2 a 3,5m caçamba 0,5 a 1,0 m³, peso de 12 a 18 toneladas. Equipamentos: compartimento do operador com teto solar, climatizador, apoio para os pés; assento de tecido com ajuste, cinto de segurança, espelho retrovisor externo, luz interna, parabrisa frontal com limpador; faróis montado na parte frontal, faróis montados na lança, tubos e conexões hidráulicas seladas.

02 - Aquisição de dois caminhões com caçamba, fabricação nacional, ano/modelo: 2008, motor com no mínimo 6 cilindros, a diesel, turboalimentado, potência mínima 215 cv, intercooler, embreagem monodisco servo assistido, caixas de mudanças sincronizadas com 6 velocidades, tração 6 x 2. Chassi comprimento total min. 7000 mm, largura min. 2.400 mm, vão livre min. 200 mm. Freios: ar comprimido, de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, suspensão: Eixo dianteiro rígido c/ barra estabilizadora, feixe de Molas semi-elípticas ou parabólicas com amortecedores dupla ação, Eixo traseiro: balancim, peso bruto min. 16.000 kg, carga útil mas carroceria min. 10.700 kg, peso por eixo: eixo dianteiro 5000 kg, 1ª e 2ª eixo traseiro min. 17.000 kg, direção hidráulica, tanque combustível min. 250 L, Caçamba basculante cap. Min. 8 m³, acionamento tipo leque e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.

03 - Aquisição de um trator agrícola motor: Diesel ou biodiesel, 4 cilindros, injeção direta, potência entre 70 a 90 cv, torque min. 250 Nm. Embreagem: A disco de acionamento mecânico: Tomada de força: independente, acionamento mecânico, velocidade min. 500 rpm, marcha a ré, 4x2 freios: Multidisco em banho de óleo, acionamento mecânico. Direção: hidrostática sistema hidráulico: capacidade de levantar min. 2000 kg, Equipamentos: Abrigo para o operador, faróis, sistema de proteção contra capotamento.

04 - Aquisição de uma grade aradora 10 discos, largura de corte min. 1700 mm, disco de no min. 25" x 6mm, espaçamento mínimo 250 mm.

05 - Aquisição de uma Carreta agrícola cap. 4000 kg, 1 eixo, 2 rodas com pneu, dimensões min. 3.0 x 1.80 x 0.5.

06 - 16.074,11 lts de Óleo diesel

3. Manuais e documentações técnicas

A empresa que vender os equipamentos deverá fornecer manuais de usuário do equipamento e documentações de especificações, sendo fornecidos manuais de cada um dos equipamentos adquiridos.

4. Garantia

Deverão ser de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da entrega dos mesmos. Todas as peças, seus componentes utilizados ou substituídos nos reparos deverão ser novas.

5. Condições de entregas dos Equipamentos

Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

6. Procedimento da entrega

a) Os equipamentos serão entregues após a verificação da adequação, as especificações técnicas e da quantidade pela Comissão Municipal de recebimento de materiais.

b) Os equipamentos somente serão aceitos e recebidos, após, constatados possuírem especificações técnicas idênticas ou superiores aquelas apresentadas no Termo de Referência.

c) O pagamento começará ser efetuado após o respectivo recebimento e aceite dos equipamentos.

PROCESSO Nº 09853-08

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Inscrição de Curso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 446/PGM/2008, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 40, no Processo Administrativo nº 09853-08, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas com inscrição do servidor **Juliano Murilo Côco – Analista de Sistemas do Setor de Informática no curso de “2824 – Implementing Microsoft Internet Security Ans Acceleration Server 2004” promovido pela empresa TDS SYSTEM LTDA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa TDS SYSTEM LTDA, CNPJ 02.606.057/0001-64.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 15 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 09853-08

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Inscrição de Curso.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 09853-08, em favor da empresa TDS SYSTEM LTDA, CNPJ 02.606.057/0001-64, consistente na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para capacitar o servidor da Administração Municipal no curso de “2824 – Implementing Microsoft Internet Security Ans Acceleration Server 2004” promovido pela empresa TDS SYSTEM LTDA.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Termo de Rescisão Contratual nº 032/2008

Celebração: 25/06/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
Contratada: FREITAS & CASTRO LTDA.

Objeto: rescisão do contrato nº 022/2008, firmado entre o contratante e a contratada, cujo objetivo é a contratação de empresa no ramo pertinente dar assistência a manutenção em CPU, monitores, Nobreak, Estabilizadores, Zip Drive Externo, Hub, Rede e Impressoras no âmbito da Prefeitura Municipal tais como: Semaf, Semosp, Semagri, Semtas, Gabinete, Almoarifado, Justiça Rápida e seus respectivos setores.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Processo Administrativo nº 00135/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMNM/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada através da Portaria nº 093 de 16.07.2007, torna público a quem possa interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMNM/2008**, referente ao **Processo Administrativo nº 354/SEMECEL/2008**, tipo **Menor Valor Unitário por Km** para Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Nova Mamoré, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que o compõem. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia 31/07/2008, às 09:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, sito a Av. Dezdério Domingos Lopes nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo telefone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 15 de Julho de 2008.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ESTADO DE RONDONIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins devidos, e a quem interessar possa, que está publicado no período de 30/05/08 à 06/06/08, no Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura Municipal e na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município de Machadinho D' Oeste/RO a disposição do público alvo, os Relatórios Resumidos da execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre, do Exercício financeiro de 2.008.

E por ser verdade datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.

Machadinho D'oeste, 30 de Maio de 2.008.

Clóvis Roberto Zimermann Luis Flavio Carvalho
Ribeiro Tec. em Contab. CRC-2428/RO
Prefeito Municipal
Portaria 001/2005

Fundo Municipal de Saúde
RUA TOCANTINS S/N

22855142/0005-05 Balanço Exercício: 2006

A N E X O 14
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO**A T I V O**

Página 1

R E C E I T A

Página 1

TÍTULOS	PREVISAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	39.446,00	0,00	-39.446,00
Transferências Correntes	1.707.132,00	0,00	-1.707.132,00
Transferências Financeiras Recebidas			
Transferências Financeiras Rec		4.976.050,30	4.976.050,30
Soma	1.746.578,00	4.976.050,30	3.229.472,30
Deficits	3.684.628,45	464.151,66	-3.220.476,79
TOTAL	5.431.206,45	5.440.201,96	8.995,51

D E S P E S A

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Creditos Orcam e Suplementares	4.431.241,30	4.424.525,71	-6.715,59
Creditos Especiais	999.965,15	979.056,04	-20.909,11
Contribuição Patronal		36.620,21	36.620,21
Soma	5.431.206,45	5.440.201,96	8.995,51
Superavits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.431.206,45	5.440.201,96	8.995,51

Edno Aparecido da Costa de Souza
Tec. Em Contab. CRC/RO 000433/0
Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal**Fundo Municipal de Saúde**
RUA TOCANTINS S/N

22855142/0005-05 Balanço Exercício: 2006

A N E X O 13
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO**R E C E I T A**

Página 1

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORCAMENTARIA			4.976.050,30
FONTES DA RECEITA			4.976.050,30
Interferências Ativas		4.976.050,30	
Transferências Financeiras Recebidas	4.976.050,30		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			795.793,91
RESTOS A PAGAR			795.793,91
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		795.793,91	
Empenhos a Pagar do Exercício	795.793,91		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			90.020,44
SALDO DE BALANÇO			90.020,44
DIPONIVEL		90.020,44	
Bancos, Conta de Movimento	90.020,44		
TOTAL			5.861.864,65

Edno Aparecido da Costa de Souza
Tec. Em Contab. CRC/RO 000433/0Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal**Fundo Municipal de Saúde**
RUA TOCANTINS S/N

22855142/0005-05 Balanço Exercício: 2006

A N E X O 13
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO**D E S P E S A**

Página 2

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESA ORCAMENTARIA			5.440.201,96
FUNCOES DE GOVERNO			5.440.201,96
DESPESA EMPENHADA		5.403.581,75	
Habitacao e Urbanismo	5.403.581,75		
REPASSES CONCEDIDOS		36.620,21	
Contribuição Patronal	36.620,21		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			88.295,99
RESTOS A PAGAR			88.295,99
PAGAMENTO NO EXERCÍCIO		88.295,99	
Pagamento de Exercícios Findos	88.295,99		
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			333.366,70
SALDO DE BALANÇO			333.366,70
DISPONIVEL		333.366,70	
Bancos, Conta de Movimento	6.611,98		
Bancos, Conta Vinculada	326.754,72		
TOTAL			5.861.864,65

Fundo Municipal de Saúde
RUA TOCANTINS S/N

22855142/0005-05 Balanço Exercício: 2006

A N E X O 15
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
CONSOLIDADO**VARIACOES ATIVAS**

Página 1

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			6.870.650,08
RECEITA ORCAMENTARIA			4.976.050,30
RECEITAS CORRENTES		0,00	
Transferências Correntes	0,00		
Interferências Ativas		4.976.050,30	
Transferências Financeiras Recebidas	4.976.050,30		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.894.599,78
MUTACOES DA DESPESA		1.894.599,78	
Aquisicao de Bens Moveis	114.678,81		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	855.356,04		
Entradas de Almoxarifado	924.564,93		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			381.310,58
VARIACOES PATRIMONIAIS			381.310,58
VARIACOES DIVERSAS		381.310,58	
Inscricao Cor.Mon.Div.Ativa	379.981,00		
Incorporacao de Bens	455,00		
Cancelam de Dividas Passivas	874,58		
TOTAL			7.251.960,66

Edno Aparecido da Costa de Souza
Tec. Em Contab. CRC/RO 000433/0Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal**Fundo Municipal de Saúde**
RUA TOCANTINS S/N

22855142/0005-05 Balanço Exercício: 2006

A N E X O 15
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
CONSOLIDADO**VARIACOES PASSIVAS**

Página 2

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			5.440.201,96
DESPESA ORCAMENTARIA			5.440.201,96
DESPESAS CORRENTES		4.435.896,90	
Despesas de Custeio	3.112.954,91		
Outras Despesas Correntes	1.322.941,99		
DESPESAS DE CAPITAL		967.684,85	
Investimentos	967.684,85		
Interferências Passivas		36.620,21	
Transferências Financeiras Concedidas	36.620,21		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			1.004.066,75
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.004.066,75
VARIACOES DIVERSAS		1.004.066,75	
Desincorporacao de Bens	74.486,69		
Saidas de Almoxarifado	929.580,06		
RESULTADO PATRIMONIAL			807.691,95
ADMINISTRACAO DIRETA			807.691,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO		807.691,95	
Superavit Verificado	807.691,95		
TOTAL			7.251.960,66

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**DECRETO Nº 2261/07****ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 1442/2001.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com amparo no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 20/98,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1442/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e conforme Processo Administrativo nº 111/99, **CONCEDO** ao servidor **Joaquim Pereira**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, cadastrado sob o nº 019, sob o regime estatutário, na função de gari, a aposentadoria por idade.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data. Espigão do Oeste, 22 de maio de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 015/CPL/2008**

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 015/CPL/2008**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** será dia **01 de Agosto de 2008**, às **09:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto desse certame constitui na **Aquisição de material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes)**, visando atender as necessidades e atividades da **Secretaria Municipal de Obras no abastecimento de veículos e equipamentos em um período ESTIMADO de 3 (Três) meses do exercício 2008**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado, no horário das **07:30 às 13:30 horas** de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 16 de Julho de 2008

EDVALDO ACIOLE DA SILVA

Presidente – CPL

Portaria: 003/2008 – 02.01.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 016/CPL/2008**

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº

8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 016/CPL/2008**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** será dia **01 de Agosto de 2008**, às **11:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto desse certame constitui na **Aquisição de material de Consumo (Combustíveis)**, visando atender as necessidades e atividades do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral e Fazenda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no abastecimento de veículos e equipamentos um período ESTIMADO de 3 (Três) meses do exercício 2008**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado, no horário das **07:30 às 13:30 horas** de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 16 de Julho de 2008

EDVALDO ACIOLE DA SILVA

Presidente – CPL

Portaria: 003/2008 – 02.01.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 017/CPL/2008**

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 017/CPL/2008**, do tipo **Menor Preço**, no regime de execução indireta por preço **Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** será dia **01 de Agosto de 2008**, às **01:00 Horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Rua 21 de Abril, Nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia**. O objeto desse certame constitui na **Aquisição de material de Consumo (Combustíveis)**, visando atender as necessidades e atividades da **Secretaria Municipal de Saúde em diversos programas no abastecimento de veículos e equipamentos um período ESTIMADO de 3 (Três) meses do exercício 2008**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado, no horário das **07:30 às 13:30 horas** de Segunda a Sexta feira.

Candeias do Jamari-RO, 16 de Julho de 2008

EDVALDO ACIOLE DA SILVA

Presidente – CPL

Portaria: 003/2008 – 02.01.2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, **HOMOLOGA** O resultado do **PREGÃO PRESIDENCIAL Nº008/2008** de 02 de Julho de 2008, em favor da Empresa: **A.CUSTÓDIO CASARIN EPP**, no valor global de **R\$401.262,50(QUATOCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art.4º parágrafo XV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Alto Paraíso - RO 03 de Julho de 2008

Altamiro Souza da Silva

Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**
**PORTARIA Nº 018/CM/2008 PRESIDENTE MÉDICI/
RO. 02 DE JULHO DE 2008.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, Vereador Presidente **JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhorita **CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9888002 SSP/RO e do CPF. 992.255.062-87, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 2805, Presidente Médici, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, com lotação no gabinete da vereadora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, cargo este nomeado pela Portaria nº 026/CM/2007, datado no dia 13.08.07. Publique-se. Dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, 02 DE JULHO DE 2008.

JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
Presidente

**PORTARIA Nº 019/CM/2008 PRESIDENTE MÉDICI/
RO, 04 DE JULHO DE 2008.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, Vereador Presidente **JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhorita **GLEIDE MOURA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 865842 SSP/RO e do CPF nº 760.674.752-00, residente e domiciliada na Linha 132, Lote 15, Gleba 7, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, com lotação no **GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, com referência CC-04, do quadro da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia. Publique-se. Dê-se ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, 04 DE JULHO DE 2008.

JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
Presidente